

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL

# IF SERTÃO-PE

## PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 10/2014

Regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 3.555/2000 e Decreto nº 5.450/2005, e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

<b>OBJETO:</b>	<b>Registro de Preços e tem por objeto a aquisição equipamentos para atender o núcleo de atendimento às pessoas com necessidades específicas, NAPNE do Campus Petrolina Zona Rural e Floresta do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano – IF-SERTÃO-PE, e os Órgãos Participante: Universidade Federal de Tocantins – UFT e Campus João Pessoa - IFET conforme discriminado nos anexos.</b>
----------------	---

### SESSÃO PÚBLICA

<b>DATA:</b>	<b>14/03/2014</b>
<b>HORÁRIO:</b>	<b>14h00min. (Horário de Brasília)</b>
<b>LOCAL:</b>	<b>www.comprasnet.gov.br</b>
<b>UASG ÓRGÃO GERENCIADOR</b>	<b>158278 – Campus Petrolina – Zona Rural</b>
<b>UASG ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>	<b>158500 – Campus Floresta</b>
<b>UASG ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>	<b>158469 – Campus João Pessoa - IFET</b>
<b>UASG ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>	<b>154419 – Universidade Federal de Tocantins</b>

<p style="text-align: center;"><b>PREGOEIRO</b>  <b>Silvanio Antonio de Carvalho</b>  <b>Evandro Nunes Bomfim</b>  <b>Portaria nº 332 de 10/07/2013</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Equipe de Apoio</b>  <b>João Deryson Figueiredo Sampaio</b>  <b>Antonio Gomes Barroso de Sá</b>  <b>Evandro Nunes Bomfim</b>  <b>Nadson Moraes de Freitas</b>  <b>Portarias nº.165 de 15/04/2013</b></p>	<p><b>Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Sertão Pernambucano – Reitoria – PE.</b>  <b>Rua Coronel Amorim nº 76, Centro, Petrolina – PE, CEP: 56.302-320.</b>  <b>TEL: (087) 2101-2350</b>  <b>E-mail: <a href="mailto:Licitacoes@ifsertao-pe.edu.br">Licitacoes@ifsertao-pe.edu.br</a></b></p>
--	---

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP**

**PREÂMBULO**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**

**PREGÃO ELETRÔNICO por SRP nº 10/2014**

**PROCESSO nº 23303.000098/2013-19**

**DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS: a partir da publicação**

**LOCAL: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 14 de março de 2014.**

**HORÁRIO: a partir das 14h00min.**

**LOCAL: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)**

**EDITAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL N.º 10/2014  
COMPROMISSADO COM A SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

**PREÂMBULO**

A União, pessoa de direito público interno, por intermédio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano – IF Sertão-PE, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, mediante o Reitor Pró-Tempore, o Sr. Ivaldo José da Silva, usando da competência delegada na Portaria Ministerial nº 1.004 de 08/10/2013, publicada no DOU de 09/10/2013, torna público para o conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA, REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** conforme autorização contida no Processo nº 23303.000098/2013-19, **objetivando a eventual aquisição equipamentos para atender o núcleo de atendimento às pessoas com necessidades específicas, NAPNE do Campus Petrolina Zona Rural e Floresta do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano – IF-SERTÃO-PE, e os Órgãos Participante: Universidade Federal de Tocantins – UFT e Campus João Pessoa - IFET conforme discriminado nos anexos ao edital, que venham a ser solicitados, por um período de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O procedimento licitatório obedecerá, ao disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, (alterado pelo Decreto nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000 e pelo Decreto nº 3.784, de 06 de abril de 2001) o Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, Decreto 6.204 de 05 de setembro de 2004, Decreto nº 3.722, de 9 de janeiro de 2001, alterado pelo Decreto nº 4.485 de 25 de novembro de 2002; Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990; de 19 de setembro de 2001, nº 3.892 de 2013, nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto nº 3.722, de 9 de janeiro de 2001, Decreto nº 2.271, de 07 de julho de 1996, Lei Complementar

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL**

nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto nº 6.204, de 5 de setembro de 2007, IN/SLTI nº. 02, de 30 de abril de 2008, alterada pelas IN/SLTI nº 03, 15 de outubro de 2009 e nº 04, de 11 de novembro de 2009, e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nas condições previstas neste Edital e seus Anexos e neste Processo nº **23303.000098/2013-19**.

As instruções estabelecidas neste Edital de licitação determinam os procedimentos que orientarão o presente processo licitatório até a assinatura do contrato ou documento equivalente. Alegações de desconhecimento destas instruções, bem como das disposições legais acima especificadas, não serão aceitas como razões válidas para justificar quaisquer erros ou divergências encontradas em seus documentos de habilitação e/ou propostas.

Cumpridas as disposições contidas neste Edital, o IF Sertão - PE procederá à adjudicação do objeto desta licitação escolhendo como proposta vencedora aquela que, atendendo às especificações contidas neste instrumento, **OFERECER O MENOR PREÇO POR ITEM** e estiver devidamente Habilitada.

Será nula de fato e de direito qualquer limitação ou condição expressa pelo proponente que esteja divergente deste Edital de licitação.

Em atendimento ao disposto no art. 4º do Decreto 5.450/05, os produtos/serviços aqui especificados enquadram-se como Serviços Comuns.

**JUSTIFICATIVA PARA A ADOÇÃO DO SISTEMA DE  
REGISTRO DE PREÇOS**

Este objeto será contratado através de Pregão Eletrônico do tipo SRP para atender as conveniências administrativas, devido a conveniência da administração para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou, conforme estabelece o incisos III; artigo 3º do Decreto Federal nº 7.892/13.

**Observação: Todos os itens deste certame são para participação exclusiva de Empresa de Pequeno Porte/EPP e Microempresa/ME, com “EXCEÇÃO” para os itens 18\* e 19\*, uma vez que ultrapassam o valor de R\$ 80.000,00 ( oitenta mil reais) , conforme preceitua o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006.**

**DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA**

- Com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e início da etapa de lances.

<b>Data:</b>	<b>14/03/2014</b>
<b>Horário:</b>	<b>14h00min.</b>
<b>Endereço Eletrônico:</b>	<b>www.comprasnet.gov.br</b>
<b>UASG DO ÓRGÃO GERENCIADOR :</b>	<b>158278 – Campus Petrolina Zona Rural do IF Sertão-PE</b>

Dúvidas quanto à operacionalização poderão ser dirimidas no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) ou

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL  
pelo atendimento SERPRO/SIASG: 0800-9782329.**

- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico, salvo comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

## **1 - DO OBJETO**

**1.1 -** Selecionar propostas para **REGISTRO DE PREÇOS**, visando **aquisição equipamentos para atender o núcleo de atendimento às pessoas com necessidades específicas, NAPNE do Campus Petrolina Zona Rural e Floresta do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano – IF-SERTÃO – PE, e os Órgãos Participante: Universidade Federal de Tocantins – UFT e Campus João Pessoa - IFET conforme discriminado nos anexos**, que venham a ser solicitados, por um período de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

**1.2 -** A descrição detalhada do(s) item(ns) constam no Edital e no Termo de Referência, Anexo I deste edital, tendo as licitantes interessadas em participar desta licitação, que analisá-los cuidadosamente, pois que, em caso de divergência entre o mesmo e a especificação divulgada pelo site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), prevalecerá as descrição do Edital bem como o próprio Termo de Referência para efetivação da contratação.

**1.3 -** O IF Sertão - PE não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 3º, do Decreto nº 7.892/2013.

### **1.4 - DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

1.4.1 - Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, a presente licitação observará também os seguintes critérios elencados na Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão:

**1.4.2** – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

1.4.3 – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

1.4.4 – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

1.4.5 – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (**Restriction of Certain Hazardous Substances**), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

**1.4.6 – A comprovação do disposto nestes subitens acima poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital. ( ANEXO XI).**

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL**

**1.5 - Constituem anexos a este Edital, dele fazendo parte integrante como se os transcritos estivessem:**

a)	Anexo I – Termo de Referência e seus anexos;
a1)	Anexo I/A – Termo de Referência do Campus João Pessoa – PB - IFET
a2)	Anexo I/B – Termo de Referência – Universidade Federal de Tocantins - UFT
b)	Anexo II – Planilha com valores máximos admitidos pela administração;
c)	Anexo III- Demanda por campus – aquisição de equipamentos e materiais para o NAPNE – IF Sertão Pernambucano – Campus João Pessoa – PB – IFET; e Universidade Federal de Tocantins;
d)	Anexo IV - Justificativa para aquisição conforme demanda dos equipamentos para atender o NAPNE do IF- Sertão - PE Campus Petrolina Zona rural e Campus Floresta
e)	Anexo V - Modelo de Declaração de Fatos Supervenientes e Modelo de Declaração de que não Emprega Menores;;
f)	Anexo VI – Declaração de conhecimento de todas as informações;
g)	Anexo VII – Modelo de Proposta Comercial;
h)	Anexo VIII – Minuta de Ata de Registro de Preços;
i)	Anexo IX – Minuta de Contrato;
j)	Anexo X– Modelo de declaração de elaboração de proposta independente de proposta;
l)	Anexo XI – Modelo de Declaração de Isento
m)	Anexo XII – Modelo de Declaração de Responsabilidade Ambiental

## **2 - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

### **2.1 - O órgão gerenciador será o Campus Petrolina Zona Rural – UASG: 158278**

**2.2 - São participantes os seguintes órgãos, que manifestaram sua concordância com o objeto a ser licitado, mediante o procedimento da Intenção do Registro de Preços (IRP) anexado a este Edital, ou de forma direta e prévia, e que formalizaram estes atos, conforme os documentos aprovados pela autoridade competente, também anexados ao processo administrativo, nas quantidades e condições especificadas no termo de referência:**

**2.2.1 - Campus Floresta – UASG: 158500**

**2.2.2 - Campus João Pessoa – UASG – 158469**

**2.2.3 - Universidade Federal de Tocantins – UASG - 154419**

**2.2.4 - São de competência do órgão participante:**

**a) tomar conhecimento da ata de registro de preços, inclusive de eventuais alterações, para o**

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL**

correto cumprimento de suas disposições;

b) aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador”

### **3 - DA ADESÃO À ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**

**3.1 -** A adesão à ata por órgãos não participantes seguirá o seguinte procedimento:

**3.2 -** Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2013, e na Lei nº 8.666, de 1993. A adesão à ata por órgão não participante somente será autorizada pelo órgão gerenciador após a primeira aquisição ou contratação por órgão que integre a ata, exceto quando, mediante justificativa anexada aos autos, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

**3.2.1 -** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**3.2.2 -** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**3.2.3 -** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que vierem a aderir à ata

**3.2.4 -** Após a autorização do órgão gerenciador, caberá ao órgão não participante efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observando-se o prazo de vigência da ata.

**3.2.5 -** Cabe ao órgão não participante realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento por parte do fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das cláusulas contratuais relativas às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciado.

**3.2.6 -** Faculta-se aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a esta ata de registro de preços.

**3.2.7 - Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se de que a contratação atende aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL

**4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO CERTAME**

**4.1** - Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, e estiverem previamente credenciados perante o sistema eletrônico, em situação regular, por meio do Portal Comprasnet, para participação de Pregão Eletrônico.

**4.1.1** - Esta licitação será exclusiva para microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) .

**4.2** – Não havendo expediente ou ocorrendo fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente definido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**4.3** – **A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital, exceto a licitante beneficiada com a Lei Complementar 123/06 que poderá apresentar a documentação de regularidade fiscal vencida no momento do Pregão e terá até 2 (dois) dias úteis, após a solicitação do(a) Pregoeiro(a), para comprovar a sua regularização.**

**4.4** – Para licitante usufruir dos direitos concedidos com a Lei complementar 123/06 deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que atende os requisitos do artigo 3º da referida Lei.

**4.5** – Atender a todas as condições estipuladas neste Edital e em seus Anexos quanto ao objeto, à documentação e demais exigências;

**4.6** - O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante. Sim, pois a verificação das condições de participação – ou, do direito do licitante de participar do certame – é pressuposto lógico para sua habilitação. Assim, embora teoricamente as duas verificações sejam independentes, a consequência prática para a ausência de qualquer das condições de participação é a inabilitação.

**4.7 - Não poderão participar deste certame:**

**4.7.1** - As empresas licitantes interessadas que se encontrem sob processo de falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

**4.7.1.1** – A vedação ao consórcio justifica-se, por não se tratar de contratação de grande vulto ou de alta complexidade técnica.

**4.7.2-** Empresas cujo **RAMO DE ATIVIDADES** não esteja comprovado na **Linha de Fornecimento** junto ao SICAF ou no código de atividades do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ);

**4.7.3** – Empresas que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com órgão licitante;

**4.7.4** – Empresas que estejam impedidas de licitar e contratar com a União, nos termos do artigo 7º da Lei 10.520. de 2002, e Decretos regulamentadores;

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL**

**4.7.5** – Empresas que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

**4.7.6** - Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

**4.7.7** - Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

**4.8** - Como requisito para participação neste Pregão, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital;

**4.9** - A participação na licitação importa total, irrestrita e irretroatável submissão dos proponentes às condições deste Edital e seus anexos.

## **5. DA ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA**

**5.1** - De acordo com a disponibilidade do Órgão Participante. Ainda, como a licitação é através do Sistema de Registro de Preços, que tem amparo no Decreto Federal nº 7.892/2013 e no art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93, não é preciso a comprovação da existência de dotação orçamentária para a realização do procedimento licitatório, ficando a comprovação de recurso financeiro apenas no ato da contratação dos bens e serviços a serem realizados. Com fulcro no Acórdão n. 1.279/2008 – Plenário – TCU Relatório “ (...) o registro de preços (...) Em razão de ser um mecanismo de obtenção de preços junto aos fornecedores para um período estabelecido, sem um compromisso efetivo de aquisição, entendemos ser desnecessário, por ocasião do edital, o estabelecimento de dotação orçamentária. Todavia, por ocasião de uma futura contratação, torna-se imprescindível a dotação orçamentária para custeio de despesas correspondentes, na forma do art. 7º §2º do Decreto nº 7.892/2013”. Também, observando a Orientação Normativa nº 20, de 1º de abril de 2009 – AGU “ na licitação para registro de preços, a indicação da dotação orçamentária é exigível apenas antes da assinatura do contrato.

## **6 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**6.1** - O Instituto Federal de Educação Tecnológica do Sertão Pernambucano será o órgão responsável pelos atos de controle e administração dos procedimentos licitatórios.

**6.2** - O Pedido de Compra será formalizado por intermédio de:

**I** - Nota de empenho, quando a entrega for de uma só vez e não houver obrigações futuras;

**II** - Nota de empenho e contrato de fornecimento (Ata de Registro de Preços) quando se fizerem necessárias cláusulas de obrigações futuras.

**6.3** - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata, de acordo com este edital.

**6.4** - O prazo de entrega do objeto desta licitação, não poderá ser superior a 20(vinte) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento. Endereço dos Campus:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL**

Campus	Endereço
<b>CAMPUS PETROLINA - ZONA RURAL (órgão Gerenciador) das 08:00 às 15:00H. Segunda à Sexta-feira.</b>	Endereço: BR 235, km 22, S/N. Complemento: PSNC N4 - Bairro: Zona Rural. Município - UF: Petrolina – PE. CEP: 56300-000
<b>CAMPUS FLORESTA (Órgão Participante) das 08 as 15 horas</b>	Endereço: Rua Projetada, s/n Bairro Caetano II, CEP 56.400-000 Floresta-PE
<b>CAMPUS JOÃO PESSOA – IFET – (Órgão Participante) –</b>	Endereço: Av. Primeiro de Maio, nº 720 – Jaguaribe – CEP – 58.015 – 430;
<b>UNIVERSIDADE FEDERAL DE TOCATINS</b>	Endereço: Avenida LO – 01 – ACSC 01, 103 Sul Conjunto 04 Lote nº 04, nº 81 – CEP: 77015-028 – Palmas - TO

**6.5** - O produto deverá ser fornecido, CONFORME A DESCRIÇÃO DO ANEXO I, desse termo de referência, mediante requisição devidamente assinada pelo chefe do setor de compras, ou por servidor autorizado pela Direção Geral. O objeto deste certame será o **fornecimento de equipamentos para atender o núcleo de atendimento às pessoas com necessidades específicas, NAPNE do Campus Petrolina Zona Rural e Floresta do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano – IF-SERTÃO-PE, e os Órgãos Participante: Universidade Federal de Tocantins – UFT e Campus João Pessoa - IFET conforme discriminado nos anexos**

**6.6** - No Campus Petrolina Zona Rural/IF-SERTÃO-PE, O FORNECEDOR realizará entregará os equipamentos já instalados no campus.

**6.7** - O material fornecido deve seguir o padrão de qualidade de mercado, atendendo as normas de regulamentação (quando houver).

**6.8** - A DANFE deverá vir acompanhada do(s) laudo(s) analítico(s) (Certificado de Análise ou Controle de Qualidade) do produto entregue, emitido(s) pelo fabricante.

**6.9** - As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc.).

**6.10** - Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade no prazo de sua validade, fica o proponente obrigado a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para IF-SERTÃO-PE, no prazo de 7 (sete) dias úteis a partir da data de notificação.

**6.11** - Em caso de avaria do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente recolhido e repostado por produto íntegro, sem qualquer ônus adicional para o IF-SERTÃO-PE e cumprindo o prazo previsto neste edital para resolução dos problemas e conclusão da entrega do(s) medicamento(s). Não sendo atendido este prazo, serão aplicadas as penalidades previstas.

**6.12** - Caso não cumprido as exigências deste termo de referência, o Fornecedor será comunicado sofrerá as penalidades previstas.

**6.13** - A empresa vencedora que, por motivo não justificado, conforme a legislação, deixar de cumprir o previsto no Edital, estará sujeita às sanções previstas no Art. 87 e 88 da Lei 8.666/93.

**6.14** - As condições para a entrega dos materiais a serem contratados serão conforme disposto no **Termo de Referência** (Anexo I), acrescida da determinação do Art. 15, correndo por conta da empresa o ônus com transporte, seguro e demais despesas.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL**

**6.15** - A rejeição de artigo(s) adquirido(s) não justificará atrasos no prazo de entrega fixado nas condições deste Edital.

**6.16** - A empresa vencedora estará sujeita ao previsto nos Art. 69, 70 e 71 da Lei 8.666/93.

## **7 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

**7.1** - Serão previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico a autoridade competente do órgão promotor da licitação, o Pregoeiro, os membros da equipe de apoio, os operadores do sistema e os licitantes que participam do pregão na forma eletrônica.

**7.1.1** - Os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao Comprasnet antes da realização do pregão.

**7.2** - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

**7.3** - O credenciamento do licitante dependerá de registro no site COMPRASNET, que também será requisito obrigatório para fins de cadastramento das propostas.

**7.4** - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.

**7.5** - O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor do certame responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**7.6** - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**7.6.1** - Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**7.7** - A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicados imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

## **8 - DA PROPOSTA DE PREÇOS POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO**

**8.1** - A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a partir da data de divulgação do Edital no Comprasnet até a data e horário da abertura da sessão pública.

**8.1.1** - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

**8.2** - Como requisito para a participação no Pregão, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico:

- a) que cumpre todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital;

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL**

- b) que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame;
- c) que a empresa não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002.
- d) que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa nº 2, de 16 de setembro de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

**8.2.1** - O licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) e a cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP), deverão declarar tal condição no ato do envio da proposta, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico, sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

**8.2.1.1** - O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá declarar sua condição de ME/EPP no sistema Comprasnet.

**8.2.2** - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

**8.3** - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos campos relativos a:

**8.3.1** - Valor unitário do item, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência.

**8.3.1.1** - No preço cotado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

**8.3.2** - Indicação da marca e fabricante;

**8.3.3** - Descrição detalhada do objeto ofertado, contendo as seguintes informações:

**8.3.3.1** - Prazo de entrega, observado o limite máximo do Termo de Referência;

**8.3.3.2** - Prazo de garantia do produto, observado o parâmetro mínimo do Termo de Referência;

**8.3.3.3** - Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

**8.4** - A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL**

## **9 - DA ABERTURA DA SESSÃO**

**9.1** - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital.

**9.1.1** - No decorrer da sessão pública, caso o sistema seja desconectado para o Pregoeiro, mas permaneça acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**9.1.2** - Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

## **10 - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**10.1** - No local, dia e hora definidos no § 1º, Art. 2º deste Edital, o Pregoeiro, abrirá a sessão pública, conforme a legislação vigente, realizando as seguintes ações:

**10.2** - Verificação da conformidade das propostas de preços iniciais, e posteriores lances ofertados com as especificações e exigências constantes deste Edital;

**10.3** - Desclassificação das propostas de preços que não atenderem às exigências deste Edital e seus anexos ou que se apresentarem tecnicamente imperfeitas que dificultem as suas análises e julgamentos;

**10.4** - Caso todas as propostas sejam desclassificadas, o Pregoeiro poderá convocar todos os licitantes para que, no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentem novas propostas escoimadas das causas que motivaram a desclassificação;

**10.5** - Ordenamento da melhor proposta ou lance se for o caso, de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**10.6** - **O GANHADOR DE CADA ITEM SERÁ A EMPRESA QUE OFERTAR O MENOR PREÇO POR ITEM.**

**10.8** - Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**10.9** - A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**10.10**- As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na internet.

**10.11** - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.

**10.12** - O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

## **11 - DA FORMULAÇÕES DOS LANCES**

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL**

**11.1** - Aberta a etapa competitiva, os licitantes classificados poderão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**11.2** - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos;

**11.2.1** - Os lances enviados pelo mesmo licitante com intervalo inferior a 20 (vinte) segundos serão descartados automaticamente pelo sistema, conforme Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 03 de dezembro de 2011.

**11.3** - Conforme estabelece o parágrafo 3° do art. 24, do decreto n.º 450/2005, "o licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema", não sendo aceito lances com três casas decimais. Nesse caso, se for constatado o valor vencedor nessa condição, este não será aceito pelo Pregoeiro, sendo chamado a 2ª melhor proposta, e assim por diante. Neste sentido, o sistema registrará os lances encaminhados pelos fornecedores, cujos valores sejam inferiores ao último por estes ofertados. Caso o fornecedor não tenha interesse em baixar o seu lance relativamente ao primeiro colocado, este poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao último lance por ele ofertado;

**11.4** - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

**11.5** - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do maior lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada à identificação do detentor do lance;

**11.6** - o encerramento da sessão pública será por decisão do Pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequentes transcurso do prazo de trinta minutos, findam o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;

**11.7** - o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de melhor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação;

**11.8** - O Pregoeiro anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance vencedor;

**11.9** - Se o lance vencedor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital;

**11.10** - Os itens serão abertos para lances à medida que forem julgados conforme com o edital. O tempo destinado será determinado pelo pregoeiro (início e término);

**11.11** - Os lances serão ofertados por item;

**11.12** - O lance ofertado deverá corresponder ao valor de cada item aberto;

**11.13** - Em caso de empate entre duas ou mais propostas iniciais, não havendo disputas por lances e depois de obedecido ao disposto no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, realizado pelo pregoeiro e equipe de apoio, vedado qualquer outro processo, Art. 45, §2º da Lei nº 8.666/93.

**11.14** - A desistência em apresentar lance, quando convocado, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL**

**11.15** - Caso não se realize lance, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de Menor preço e o valor estimado para a contratação;

**11.16** - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente que desistir às penalidades constantes do XVIII, deste Edital.

**11.17** - Após definição da melhor proposta ou lance, será encerrada a etapa competitiva e as ofertas serão ordenadas exclusivamente pelo critério de menor preço.

**11.18** - Caso a melhor proposta ou lance esteja acima do desejado pela Administração, o Pregoeiro, por meio do sistema eletrônico, convocará o representante da empresa para uma negociação bilateral, na mesma sessão do Pregão, objetivando a redução do preço até que o mesmo atenda ao interesse público e possa viabilizar a contratação.

**11.18.1** - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**11.19** - Encerrada a etapa competitiva (lances eletrônicos) ou a negociação bilateral, constatada a aceitabilidade da proposta pelo critério do menor preço, o licitante que apresentou a melhor proposta deverá estar atento quanto ao atendimento das condições de habilitação exigidas no presente Edital e seus anexos.

**11.20** - Constatado o atendimento pleno das exigências do Edital será declarado o proponente vencedor.

**11.21** - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do Edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e qualificação dos licitantes na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta aceitável, sendo o respectivo proponente declarado vencedor.

**11.22** - Caso apenas uma empresa atenda à convocação deste Pregão, a sua proposta de preços inicial servirá de referência para uma negociação bilateral ou até mesmo a contratação, desde que os preços praticados atendam ao interesse da Administração Pública.

**11.23** - Verificando-se, no curso da análise processual, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a empresa será desclassificada.

**11.24** - Da sessão eletrônica do Pregão gerar-se-á a Ata de Realização do Pregão na forma eletrônica, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, e disponibilizada no seguinte endereço eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

**11.25** - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

*11.26 - Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 2007.*

**11.26.1** - O Sistema de Pregão Eletrônico identificará em coluna própria as ME/EPP e COOP participantes, fazendo comparação entre os valores do licitante com menor preço e das demais ME/EPP/COOP na ordem de classificação, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

**11.26.2** - Nessas condições, as propostas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL**

pelo Sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**11.26.3** - Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

**11.26.4** - Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, na faixa dos 5% (cinco por cento) de diferença para a primeira colocada, o Sistema fará um sorteio eletrônico entre os licitantes, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final de desempate, conforme subitens acima.

**11.26.5** - Havendo êxito neste procedimento, o Sistema disponibilizará a nova classificação de fornecedores para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

## **12 - DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**12.1** - Como condição prévia à aceitação da proposta, caso o licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar tenha usufruído do tratamento diferenciado previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal ([www.portaldatransparencia.gov.br](http://www.portaldatransparencia.gov.br)), seção “Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)”, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ele recebidas, no exercício anterior, extrapola o limite de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), previsto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, § 2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.

**12.1.1** - Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**12.1.2** - Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a consequente recusa do lance de desempate, sem prejuízo das penalidades incidentes.

**12.2** - Não ocorrendo situação de recusa com base na hipótese acima, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

**12.2.1** - Os preços não poderão ultrapassar o valor unitário máximo de cada item definido no Termo de Referência.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL**

**12.3** - O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que envie imediatamente documento contendo as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**12.4** - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**12.5** - Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

**12.5.1** - Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**12.6** - No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

**12.7** - Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

### **13 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**13.1**- Encerrada a etapa de lances da sessão pública e a negociação, a licitante detentora da melhor proposta ou lance encaminhará ao IF Sertão -PE a documentação referente à habilitação, no **prazo máximo de 01 (uma) hora**, através do anexo do sistema, e num **prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, após a habilitação, apresentará os documentos originais**, juntamente com a Proposta de Preço atualizada e, se for o caso, a respectiva Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

**a) PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10/2014;**

**b) Aos Cuidados da Comissão Permanente Licitação do IF Sertão-PE – REITORIA**, situado na Rua Coronel Amorim nº 76, Centro, Petrolina – PE, CEP: 56.302-320.

**13.2** - Toda a documentação exigida deverá ser apresentada por uma das seguintes formas:

- a) Em original;
- b) Por qualquer processo de cópia, **autenticada** por **servidor** da Administração, devidamente qualificado, ou por **Cartório** competente;
- c) Publicação em órgão da Imprensa Oficial.

**13.3** - A comprovação das habilitações previstas nos **subitens 13.6., 13.7 e 13.8** deste Edital poderá ser realizada por meio de consulta *online* ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – **SICAF**.

**13.4** - Além da documentação de habilitação infra mencionada, todos os **licitantes** habilitados, total ou parcialmente, ou não credenciados no SICAF, **deverão apresentar a seguinte documentação complementar:**

**13.4.1** - Declaração da LICITANTE de que os serviços atendem integralmente a todos os requisitos especificados neste Edital e seus anexos;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL**

13.4.2 - Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos e a Declaração de que não possui, em seu Quadro de Pessoal, empregados menores de idade, serão disponibilizadas mediante preenchimento de campo específico do sistema eletrônico de acordo com o **Anexo III** deste Edital;

13.4.3 - Apresentar a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme disposições contidas na IN nº 02, de 16 de setembro de 2009, de acordo com o **Anexo VII** deste Edital;

**13.5 - Relativos à Qualificação Técnica da licitante:**

**13.5.1** - Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

**13.5.2** - A comprovação dos requisitos de habilitação será exigida do licitante de acordo com o vulto e a complexidade de cada item.

**13.5.2.1** - O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

**13.5.3** - O licitante que já estiver cadastrado no SICAF, em situação regular, até o terceiro dia útil anterior à data da abertura da sessão pública, ficará dispensado de apresentar os documentos comprobatórios abrangidos pelo referido cadastro que estejam validados e atualizados.

**13.5.3.1** - A verificação se dará mediante consulta on line, realizada pelo Pregoeiro, devendo o resultado ser impresso e anexado ao processo.

**13.5.3.2** - Na hipótese de algum documento que já conste do SICAF estar com o seu prazo de validade vencido, e caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, o licitante será advertido a encaminhar, no prazo de 02 (**duas**) horas, documento válido que comprove o atendimento às exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte e das cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

**13.5.3.3** - O licitante obriga-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação.

**13.5.4** - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

**13.5.4.1** - No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**13.5.5** - Para fins de habilitação, o Pregoeiro poderá obter certidões de órgãos ou entidades emissoras de certidões por sítios oficiais.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL**

**13.5.6** - Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**13.5.7** - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**13.5.8** - No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

**13.5.9** - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

**13.5.9.1** - Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**13.5.9.1.1** - Como condição para o deferimento do prazo de regularização, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal ([www.portaldatransparencia.gov.br](http://www.portaldatransparencia.gov.br)), para verificação do somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pelo licitante no exercício anterior ou corrente, conforme procedimento previsto na fase de aceitação e julgamento da proposta, caso ainda não o tenha realizado.

**13.5.9.1.2** - Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a negativa do prazo de regularização e consequente inabilitação, sem prejuízo das penalidades incidentes.

**13.5.9.2** - A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

**13.5.9.3** A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

**13.5.9.4** - A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

**13.5.10** - Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL**

**13.5.11 - Atestado de capacidade técnico-operacional** para o objeto desta licitação, expedido em seu nome, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o seu desempenho de atividade pertinente e compatível em características, valores e prazos com o objeto deste Pregão, nos termos do § 3º do art.30 da Lei nº 8.666/93.

**13.5.12 - As licitantes que não se encontrem com o cadastramento atualizado no SICAF ou que não tenham este cadastro** deverão encaminhar além da documentação acima, prevista no **subitens 13.4 e 13.5, também as dos subitens 13.6, 13.7 e 13.8, a seguir:**

**13.6 - Relativamente à HABILITAÇÃO JURÍDICA da licitante:**

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

b.1) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

d) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;

e) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

f) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**13.7 - Relativamente à REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA da licitante:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Dívida com a União e Receita Federal) e Estadual, conforme o caso, de acordo com o disposto no inciso III, do art. 29, da Lei nº 8.666/93, dentro do prazo de validade;

c) Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal, conforme alínea "a", do art. 27, da Lei nº 8.036/1990, devidamente atualizado;

d) Certidão Negativa de Débito – CND ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa relativa às contribuições sociais, fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS (Lei nº 8.212/1991), devidamente atualizada.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL**

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

f) As ME e EPP **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.**

**13.8. Relativamente à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA da licitante:**

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (**sessenta**) dias contados da data da sua apresentação;

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta:

**b.1** - O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

**b.2** - As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

**b.3** - No caso de licitação para fornecimento de bens para pronta entrega, não se exigirá da microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social;

**b.4** - Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

c) demonstração de Patrimônio Líquido mínimo, para efeito de comprovação da boa situação financeira, quando a licitante apresentar em seu Balanço resultado igual ou menor do que 1 (um) em qualquer dos índices abaixo explicitados:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante+ Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante+ Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante+ Exigível a Longo Prazo}}$$

Ativo Circulante

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL  
LC= \_\_\_\_\_

Passivo Circulante

c.1) A licitante que apresentar em seu Balanço resultado igual ou menor do que 1 (um) em qualquer dos índices acima fica obrigada a comprovar, na data de apresentação da documentação, **capital mínimo de mínimo correspondente a 10% (dez por cento)** do valor total do iminente contrato ao qual corresponde sua proposta.

**13.9** - Em se tratando de ME ou EPP, e havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a licitante será declarada vencedora do certame no sistema eletrônico, nos termos do §1º, do art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

**13.9.1** - Nessa hipótese, o Pregoeiro dará ciência às demais licitantes dessa decisão e intimará a licitante declarada vencedora para, **no prazo de até 2 (dois) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração citada neste subitem, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, promover a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**13.9.2** - A não-regularização da documentação, no prazo e condições disciplinadas neste subitem, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93, e no art. 28, do Decreto nº 5.450/2005, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

**13.9.3** - Na hipótese da não-contratação da ME ou EPP, nos termos previstos no item 8, será analisada a documentação de habilitação da licitante que originalmente apresentou a menor proposta ou lance e, se regular, será declarada vencedora.

**13.10** - As licitantes que, embora cadastradas no SICAF, estejam com situação irregular neste Sistema, poderão apresentar os documentos que comprovem sua regularidade, relativamente aos dados vencidos ou não atualizados.

**13.11** - A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos de habilitação da licitante que tenha apresentado o menor valor por item, relativamente ao atendimento das exigências constantes deste Edital.

**13.12** - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

**13.13** - No julgamento da licitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todas as licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**13.14** - Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

**13.15 - Serão inabilitadas as empresas que não atenderem ao item 13 do presente Edital.**

## 12 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

**12.1** - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **01 (uma) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL**

**12.1.1** - A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**12.1.2** - A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**12.2** - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**12.2.1** - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

### **13. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**13.1** - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão na forma eletrônica.

**13.1.1** - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração das Especificações, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

**13.1.2** - Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

**13.2** - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [licitacoes@ifsertao-pe.edu.br](mailto:licitacoes@ifsertao-pe.edu.br).

**13.3** - Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

### **14 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**14.1** - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, cuja intenção deverá considerar o prazo de 30 (trinta) minutos para registrá-lo no sistema, ademais será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**14.2** - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem anterior, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

**14.3** - O acolhimento do recurso implica tão somente na invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

**14.4** - No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL**

**14.5** – Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados no DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES da Reitoria do IF SERTÃO - PE, na Rua Coronel Amorim, 76 – Centro, Petrolina – PE, CEP 56.302-320 Telefax (87) 2101-2350, e-mail: [licitacoes@ifsertao-pe.edu.br](mailto:licitacoes@ifsertao-pe.edu.br) e [cplifsertaope@gmail.com](mailto:cplifsertaope@gmail.com).

**14.6** - Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por fax.

**14.7** - Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

**14.7.1** - A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

**14.8** - O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**14.9** - Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

## **15 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**15.1** - A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

**15.2** - A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

**15.2.1**- A autoridade competente poderá proceder diligências, com vistas à verificação da aceitabilidade dos produtos cotados, antes da homologação do certame.

**15.2.2**- A administração poderá realizar consulta prévia ao Sistema de Preços Praticados – SISPP (Conforme Art. 1º, Inciso V, §2º da Instrução Normativa Nº 1 de 08/08/2012).

**15.2.3**- Em face de homologação, a administração consultará, em análise prévia de documentos habilitatórios, os seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) CEIS – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas;
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo CNJ.

## **16 - DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**16.1** - Após a homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços - Anexo VI pelo IF Sertão - PE e as licitantes vencedoras do certame, ficando vedada a transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

**16.2** - A adjudicatária será convocada eletronicamente para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação da homologação, assinar a Ata de Registro de Preços.

**16.3** - Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL**

situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata de Registro de Preço, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**16.4** - No caso previsto no subitem 14.3, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

**16.5** - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pelo simples recebimento, pelo fornecedor, da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.

**16.6** - O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior àqueles praticados no mercado.

**16.7** - Os preços relacionados na Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no Artigo 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**16.8** - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar, de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o IF Sertão - PE adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

**16.9** - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

**16.10** - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias, contados a partir da solicitação de revisão. Nesse período é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

**16.11** - A ata de registro de preços, disponibilizada no Portal de Compras do Governo federal, poderá ser assinada por certificação digital.

**16.11.1** - Até a completa adequação do Portal de Compras do Governo federal para atendimento ao disposto no § 1º do art. 5º, o órgão gerenciador deverá providenciar:

**16.11.1.1** - A assinatura da ata de registro de preços e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes; e

**16.11.1.2** - A indicação dos fornecedores para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos e entidades participantes.

## **17 - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**17.1** - A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

## **18 - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

**18.1** - A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do parágrafo 4º, do artigo 12, do Decreto nº 7.892, de





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL**

2013.

**18.1.1** - As condições de fornecimento constam do Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

**18.1.2** - O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à contratação (artigo 9º, inciso XI, do Decreto nº 7.892, de 2013).

**18.2** - O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

**18.2.1** - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data de seu recebimento.

**18.2.2** - Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, desde que se respeite o prazo de validade da Ata.

**18.3** - Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on line ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3º, § 1º, da IN SLTI/MPOG nº 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

**18.4** - Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços devem ser assinados no prazo de validade da ata de registro de preços e poderão ser alterados, observado o disposto no [art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#)

**18.5** - É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

**18.6** - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**18.7** - A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**18.8** - Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL**

Administração.

## **19 - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

**19.1** - Cada contratação firmada com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

**19.1.1** - A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

## **20 - DO CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

**20.1** - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**20.2** - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**20.3** - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Instituto Federal de Educação Tecnológica do Sertão Pernambucano promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

## **21 - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**21.1** - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores;

**21.2** - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado cumprindo as seguintes situações:

**21.2.1** - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**21.2.2** - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**21.3** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**21.3.1** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL**

**21.3.2** - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**21.3.3** - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**21.4** - O registro do fornecedor será cancelado quando este:

**21.4.1** - Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**21.4.2** - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**21.4.3** - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**21.4.4** - sofrer sanção (conforme incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93, bem como o [art. 7º da Lei nº 10.520/02](#))

**21.5** - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no subitem 17.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**21.6** - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**21.6.1**- Por razão de interesse público; ou

**21.6.2** - A pedido do fornecedor.

## **22 - DA FISCALIZAÇÃO**

**22.1** - O Instituto Federal de Educação Tecnológica do Sertão Pernambucano nomeará um Gestor titular e um substituto, para executar a fiscalização da Ata de Registro de Preços, que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à(s) licitante(s) vencedora(s), objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

**22.2** - As exigências e a atuação da fiscalização pelo Instituto Federal de Educação Tecnológica do Sertão Pernambucano em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da(s) licitante(s) vencedora(s) no que concerne a execução do objeto contratado em Ata de Registro de Preços.

## **23 - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **23.1 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**23.1.1** - A contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Lei;

**23.1.2** - Designar preposto responsável pelo atendimento ao IF Sertão-PE, devidamente capacitado e com poderes para decidir e solucionar questões pertinentes ao objeto do Contrato;

**23.1.3** - Manter atualizados o endereço, o (s) telefone (s) e o fax para contato com responsável da empresa ou preposto designado para receber comunicação de ocorrências relacionadas com a execução do objeto da contratação;

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL**

- 23.1.4** - Consultar o Fiscal do Contrato sempre que houver necessidade de esclarecimentos relativos ao objeto deste contrato, submetendo-lhe em tempo hábil quaisquer questões que possam implicar alteração de suas especificações;
- 23.1.5** - Prestar garantia integral, referente à qualidade e troca do produto por um prazo de 06 (seis) meses, com garantia de reposição contra quaisquer defeitos de fabricação dos itens ofertados.
- 23.1.6** - Fornecer todos os bens, bem como se responsabilizar pelas despesas realizadas com a entrega ou substituição dos mesmos;
- 23.1.7** - Adotar todas as providências necessárias à realização do fornecimento e da garantia, de forma a não comprometer o andamento normal das atividades do IF Sertão-PE e a segurança das instalações existentes;
- 23.1.8** - Acatar integralmente as exigências do IF Sertão-PE quanto à execução do objeto contratado;
- 23.1.9** - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo IF Sertão-PE relativamente ao objeto do Contrato;
- 23.1.10** - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo IF Sertão-PE quanto à execução do objeto contratado;
- 23.1.11** - Indenizar o IF Sertão-PE por quaisquer danos diretamente causados por profissional a serviço seu, ficando o IF Sertão-PE, desde já, autorizado a descontar o valor correspondente da garantia ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA;
- 23.1.12** - Manter, durante toda a execução do objeto contratado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação em compatibilidade com as obrigações assumidas neste ajuste, informando a IF Sertão-PE sobre ato ou fato que venha a modificar as condições iniciais de habilitação;
- 23.1.13** - Manter atualizados o endereço e os dados bancários para a efetivação de pagamentos.

## **23.2 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 23.2.1** - Exercer a fiscalização dos materiais entregue na forma prevista na Lei nº 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;
- 23.2.2** - Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;
- 23.2.3** - Efetuar o pagamento dos materiais entregue nas condições estabelecidas neste contrato;
- 23.2.4** - Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as respectivas especificações.

## **24 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**24.1** - As seguintes sanções poderão ser aplicadas aos concorrentes e à(os) licitantes contratadas, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao IF Sertão-PE:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão do direito de licitar e de contratar com o IF Sertão-PE por período de até 5 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL**

prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade.

- 24.2** - Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo.
- 24.3** - A aplicação da penalidade ocorrerá após defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.
- 24.4** - Das penalidades de que tratam as alíneas “a” e “d” cabe recurso ou pedido de representação, conforme o caso, na forma do item específico constante deste Edital.
- 24.5** - A penalidade de advertência será aplicada quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, desde que sua gravidade, a critério do IF Sertão-PE, mediante justificativa, não recomende a aplicação de outra penalidade.
- 24.6** - A penalidade de multa será aplicada nos seguintes casos e proporções:
- a)** recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ordem de Compras/Serviços, no prazo estabelecido: 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;
  - b)** atraso no fornecimento dos produtos, objeto desta licitação, em relação ao prazo estipulado: 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) sobre o valor do bem não entregue, por dia de atraso, limitado a 10% (dez por cento);
  - c)** ocorrência de qualquer outro tipo de inadimplência não abrangido pelas alíneas anteriores: 10% (dez por cento) do valor da proposta, para cada evento.
- 24.6.1** - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.
- 24.6.2** - As multas deverão ser recolhidas na conta bancária indicada pelo IF Sertão-PE, mediante Comprovante de Recolhimento, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da intimação, podendo o IF Sertão-PE descontá-las, na sua totalidade ou em parte, do faturamento da contratada.
- 24.6.3** - O valor total das multas, aplicadas na vigência do ajuste, não poderá ultrapassar 20% (vinte por cento) do seu valor global.
- 24.7** - A licitante ficará impedida de licitar e de contratar com o IF Sertão-PE e/ou Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito de prévia defesa da interessada enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação pela mesma autoridade que a determinou, no caso de incorrer em uma ou mais irregularidades descritas a seguir:
- 24.7.1** - Ensejar o retardamento da execução do certame;
  - 24.7.2** - Deixar de entregar documentos ou apresentar documentação falsa;
  - 24.7.3** - Não manter a proposta;
  - 24.7.4** - Recusar-se, injustificadamente, a assinar a Ordem de Compras/Serviços, dentro do prazo estabelecido no item 13.2.1;
  - 24.7.5** - Não atender aos requisitos para assinatura da Ordem de Compras/Serviços, conforme previsto na Seção XIII;
  - 24.7.6** - Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;
  - 24.7.7** - Comportar-se de modo inidôneo.
- 24.8** - À contratada poderão ser aplicadas as sanções administrativas previstas no ajuste.
- 24.9** - **As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF (parágrafo único do art. 28 do Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005).**

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL**

**25 - DO PAGAMENTO**

**25.1** - O pagamento será efetuado pelo Campus Petrolina Zona Rural e Campus Floresta do IF Sertão-PE, por meio de ordem bancária, ao banco a ser indicado pela Contratada, no prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir da data da entrega definitiva com a apresentação da Nota Fiscal / Fatura, devidamente atestada pelo setor competente.

**25.1.1** - Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota/ Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666 de 1993.

**25.2** - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**25.3** - Para fins de habilitação ao pagamento, será procedida consulta "ON LINE" junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF antes de cada pagamento a ser efetuado, para verificação da situação da CONTRATADA, relativamente às condições de habilitação exigidas no Edital, bem como consulta ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão impressos e juntados ao Processo próprio.

**25.3.1** - Eventual situação de regularidade fiscal da contrata não impede o pagamento, se o fornecimento tiver sido prestado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento da empresa e rescisão contratual.

**25.4** - O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

**25.4.1** - O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

**25.5** - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

**25.5.1** - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

**25.6** - O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL**

**25.7** - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**25.8** - A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

**25.9** - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano aplicando a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

## **26 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES DO CONTRATO**

**26.1** - A Administração poderá contratar quantitativos superiores àqueles registrados na Ata de Registro de Preço, de acordo com o estabelecido no parágrafo primeiro, art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**26.2** - A existência de preços registrados não obriga o IF Sertão - PE a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## **27 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS**

**27.1** - O prazo de entrega do objeto desta licitação, não poderá ser superior a 20(vinte) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

**27.2** – Recebimento Provisório e Definitivo do objeto:

**27.2.1** - O fornecimento do produto deve ser precedido de requisição devidamente assinada pelo Chefe do Setor de Compras e Abastecimento, ou por servidor autorizado pela Direção-Geral, sendo recebido:

- a) provisoriamente no ato da entrega do objeto nas dependências do IF Sertão-PE, sob os cuidados do setor de almoxarifado ou equivalente e no local correspondente ao endereço da unidade solicitante constado no Termo de Referência;

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL**

**b) definitivamente – após a verificação da qualidade e quantidade do material nos Campi e na Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, dando-se esta no prazo de até quinze dias.**

**27.3** - O item adquirido será recebido pelo Setor de Almoxarifado com o acompanhamento de servidor ou servidores designados pelo Reitor/Diretor para esse fim específico, visando à comprovação de que os mesmos atendem as exigências editalícias.

**27.4** - A recusa dos materiais e/ou equipamentos por divergência com a proposta apresentada e/ou a Nota de Empenho, defeito ou irregularidade na documentação fiscal não acarretará a suspensão do prazo de entrega, ficando a adjudicatária obrigada à substituição ou reparação no prazo que lhe for estabelecido.

**27.5** - Não serão aceitos objetos em desacordo com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos.

## **28 - DO FORO**

**28.1** - As partes elegem o Foro competente da Justiça Federal da cidade do Petrolina-PE, para dirimir quaisquer dúvidas ou questão relacionada a este processo licitatório, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## **29 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**29.1** - Na ata da sessão de realização do Pregão deverá constar, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes participantes, dos lances apresentados, na ordem de classificação, quando for o caso, o manifesto desejo de exercer o direito de recurso com a síntese das razões, bem como o de exercer o direito de apresentar as contrarrazões ao recurso.

**29.2** - **A licitante deverá examinar detalhadamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, principalmente quanto a sua HABILITAÇÃO, junto ao SICAF, pois, a simples apresentação da PROPOSTA DE PREÇO INICIAL submete a licitante à aceitação incondicional de seus termos, bem como representa o conhecimento integral do objeto em licitação, não sendo aceita a alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.**

**29.3** - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição de sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

**29.3.1** – As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas a favor da ampliação da disputa entre os interessados.

**29.3.2** - O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, vícios supráveis que não prejudiquem a Administração, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e o princípio da competitividade.

**29.4** - Após a apresentação do lance, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**29.5** - A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado pertinente e suficiente para justificar tal conduta ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado.

**29.6** - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL**

pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital. Assim, o fornecedor deverá encaminhar o seu pedido de esclarecimento utilizando recursos da internet. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas serão divulgados pelos pregoeiros no Comprasnet, no Link: Acesso Livre > Pregões > Agendados, no prazo de vinte e quatro horas.

**29.7** - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**29.7.1** – Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

**29.8** - O Instituto Federal de Educação Tecnológica do Sertão Pernambucano poderá cancelar de pleno direito a Ata de Registro de Preços, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, desde que motivado o ato e assegurados à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa quando esta:

**I** - venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam a sua capacidade econômico-financeira;

**II** - for envolvida em escândalo público e notório;

**III** - quebrar o sigilo profissional;

**IV** - utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, informações não divulgadas ao público e as quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as condições estabelecidas pelo Instituto Federal de Educação Tecnológica do Sertão Pernambucano;

**V** - na hipótese de ser anulada a adjudicação em virtude de qualquer dispositivo legal que a autorize.

**29.9** - O Instituto Federal de Educação Tecnológica do Sertão Pernambucano poderá, por despacho Fundamentado do seu Ordenador de Despesas e até a assinatura da Ata de Registro de Preços, excluir qualquer licitante, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sem que a esta assista o direito de reclamar indenização ou ressarcimento, se chegar ao seu conhecimento, em qualquer fase do processo licitatório, fato ou circunstância que desabone a idoneidade da licitante.

**29.10** - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente Fundamentado.

**29.10.1** - A nulidade do procedimento licitatório induz à da Ata de Registro de Preços e do Termo de Contrato, sem prejuízo do disposto no § único do art. 59 da Lei nº 8.666/93.

**29.11** - A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como, a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas da Ata de Registro de Preços, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**29.12** - Havendo indícios de conluio entre as licitantes ou de qualquer outro ato de má fé, o IFSERTÃO-PE comunicará os fatos verificados à Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça e ao Ministério Público Federal, para as providências devidas.

**29.13** - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL**

**29.13** - É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**29.14** - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

**29.15** - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**29.16** - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**29.17** - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial da União.

**29.18** - A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

**29.16** - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, vencendo-se os prazos dentro do horário de expediente do Instituto Federal de Educação Tecnológica do Sertão Pernambucano (das 08h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min de 2ª a 6ª feira).

**29.17** - O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos no Departamento de Obras e Licitações do Instituto Federal de Educação Tecnológica do Sertão Pernambucano - Reitoria no seguinte endereço: Rua Coronel Amorim, nº 76 – Centro, Petrolina-PE, mediante a apresentação de disquete (disco flexível), pen drive ou cd-room, diretamente no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) ou solicitado através do e-mail: [licitacoes@ifsertao-pe.edu.br](mailto:licitacoes@ifsertao-pe.edu.br). O Edital não será transmitido por meio de FAX.

**29.17** - Quaisquer informações complementares sobre o presente EDITAL e seus anexos poderão ser obtidas no endereço citado no artigo anterior ou por telefone nº 87 2101-2350

**29.18** - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**29.19** - Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**29.20** - O pregoeiro divulgará durante a sessão quais os itens que serão solicitados para amostra de material.

**29.21** - Para fins de retirada de dúvidas prevalecerão o descrito no corpo do Edital (anexo I) em detrimento do descrito no Comprasnet.

Petrolina - PE, 26 de fevereiro de 2014.

**Ivaldo José da Silva**  
Reitor “*Pró Tempore*” do IF Sertão/PE  
(Portaria Ministerial nº 1.004 de 08/10/2013)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL

ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA  
Processo n.º 23303.000098/2013-19

1. **INTRODUÇÃO E BASE LEGAL**

1.1. A elaboração deste Termo de Referência está sendo feita em observância ao estabelecido nos Incisos I e II do Art. 8º e no Inciso II do Art. 21, do Decreto n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000, publicado no DOU de 09 de agosto de 2000 e Art. 9º do Decreto n.º 5.450/2005.

1.2. A contratação será objeto de procedimento licitatório na modalidade Pregão, pois há empresas do ramo com plenas condições de atender o objeto deste Termo de Referência.

1.3. A contratação tem amparo legal no Decreto n.º 3.555/00, Decreto n.º 3.722/01, Decreto n.º 3.784/01, Decreto n.º 3.931/01, Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 5.450/05, sendo aplicada subsidiariamente as normas da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

1.4. **O Decreto n.º 6.571, de 17 de setembro de 2008, dispõe sobre o atendimento educacional especializado e considera que esse serviço deve ser prestado aos alunos que possuem deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades.**

2. **OBJETO**

O objeto desta licitação é o Registro de Preços e **tem por objeto a Aquisição de Equipamentos para Atender o Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas – NAPNE dos Campi Petrolina Zona Rural e Floresta do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano – IF-SERTÃO-PE**, conforme discriminado no anexo I.

3. **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE:**

**Órgão Gerenciador** – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano – Campus Petrolina Zona Rural (**UASG 158278**)

**Órgão Participante** – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano – Campus Floresta (**UASG 158500**)

4. **JUSTIFICATIVA**

A presente proposição para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O NAPNE**, justifica-se pela obrigação de propiciam acessibilidade aos alunos portadores de necessidades especiais, utilizado pelo setor: Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Especiais pelo Setor - NAPNE dos Campi Petrolina Zona Rural e Floresta, que é o setor que atua dentro da instituição articulando processos e pessoas para a implantação/implementação da Ação Tec Nep - Tecnologia, Educação, Cidadania e

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL**  
**Profissionalização para Pessoas com Necessidades Específicas.**

## **5. DO PREÇO**

*Os preços contratuais serão fixos e irrevogáveis.*

5.1 Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do Contrato procedendo à revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra fato imprevisível ou previsível, porém de consequência incalculável que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.

a) Contratada, quando for o caso, deverá formular a Administração requerimento para a revisão do Contrato comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém, com consequência incalculável que tenha onerado excessivamente as obrigações por si contraídas.

I – A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias primas, de transporte de mercadorias alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido da revisão do Contrato;

II – Junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custo comparativas entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido da revisão do contrato evidenciando o quanto o aumento de preço ocorrido repercute no valor total pactuado.

III - A Administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro procederá à revisão do Contrato

b) Independentemente de solicitação a Administração poderá convocar a contratada para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

c) As alterações decorrentes da revisão do contrato serão publicadas na Imprensa Oficial.

## **6. DO PRAZO DE ENTREGA**

6.1. O prazo de entrega do objeto desta licitação, não poderá ser superior a 20(vinte) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

6.2. O material poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7 (sete) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3. O recebimento não exclui a responsabilidade civil do contratado por acidentes que eventualmente ocorram originados por defeitos que os mesmos venham a apresentar, quando acompanhados por perícia técnica.

## **7. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO PRODUTO**

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL**

- 1) O produto deverá ser fornecido, CONFORME A DESCRIÇÃO DO ANEXO I, desse termo de referência, mediante requisição devidamente assinada pelo chefe do setor de compras, ou por servidor autorizado pela Direção Geral. O objeto deste certame será o **FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O NAPNE DOS CAMPI PETROLINA ZONA RURAL E FLORESTA DO IF-SERTÃO-PE**
- 2) O FORNECEDOR realizará entregará os equipamentos já instalados nos referidos campi (**Campus Petrolina Zona Rural e Campus Floresta**), conforme Nota de Empenho
- 3) O material fornecido deve seguir o padrão de qualidade de mercado, atendendo as normas de regulamentação (quando houver).
- 4) A DANFE deverá vir acompanhada do(s) laudo(s) analítico(s) (Certificado de Análise ou Controle de Qualidade) do produto entregue, emitido(s) pelo fabricante.
- 5) As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc.).
- 6) Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade no prazo de sua validade, fica o proponente obrigado a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para IF-SERTÃO-PE, no prazo de 7 (sete) dias úteis a partir da data de notificação.
- 7) Em caso de avaria do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente recolhido e repostado por produto íntegro, sem qualquer ônus adicional para o IF-SERTÃO-PE e cumprindo o prazo previsto neste edital para resolução dos problemas e conclusão da entrega do(s) medicamento(s). Não sendo atendido este prazo, serão aplicadas as penalidades previstas.
- 8) Caso não cumprido as exigências deste termo de referência, o Fornecedor será comunicado sofrerá as penalidades previstas.
- 9) **LOCAIS DE ENTREGA:**

• **CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL – COORDENAÇÃO DE ALMOXARIFADO, DAS 08:00 ÀS 15:00H, DE SEGUNDA À SEXTA – FEIRA.**

**ENDEREÇO: BR 235, KM 22, PROJETO SENADOR NILO COELHO – N4, ZONA RURAL PETROLINA – PE. CEP: 56.302-970**

• **CAMPUS FLORESTA – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO – DE SEGUNDA A SEXTA DAS 08:30 ÀS 15:00 H**

**ENDEREÇO: RUA PROJETADA, S/Nº, BAIRRO CAETANO II, FLORESTA – PE. CEP: 56.400-000**

## **8. DA RESCISÃO DO CONTRATO**

8.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, mediante motivação formal nos autos respectivos, garantidos o contraditório e a ampla defesa, nos termos dos artigos 77 a 80, da Lei n.º 8.666/93.

O contrato poderá ser reincidido nas seguintes hipóteses:

**RESCISÃO UNILATERAL POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO** – Ficará o presente Contrato rescindido mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL**

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais;
  - b) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento dos prazos estipulados;
  - c) Atraso injustificado, a juízo da Administração, no fornecimento contratado;
  - d) A paralisação do fornecimento sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
  - e) A subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE, associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
  - f) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como as de seus superiores;
  - g) O cometimento reiterado de faltas na execução do Contrato, anotadas pelo fiscal deste contrato;
  - h) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
  - i) A dissolução da Sociedade;
  - j) A alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
  - k) O protesto de Títulos ou a emissão de cheque sem a suficiente provisão caracterizem a insolvência da CONTRATADA;
  - l) Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento público;
  - m) A ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste contrato;
  - n) O descumprimento do disposto no Artigo 27, Inciso V, da Lei 8.666/93;
- RESCISÃO AMIGÁVEL – Ficará o presente contrato rescindido por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, nos casos dos Incisos XIII, a XVI do Artigo 78 da Lei 8.666/93.

§1º – De conformidade com o Parágrafo Segundo do Artigo 79 da Lei 8.666/93, quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII da mesma Lei, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda o direito aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

§2º – a rescisão unilateral por parte da Contratante acarretará a retenção dos créditos decorrentes da avença até o limite dos prejuízos causados a Administração.

8.2 No caso de rescisão determinada por ato unilateral da Contratante ficam asseguradas à Contratante, sem prejuízo das sanções cabíveis:

I - execução dos valores das multas e indenizações devidos à Contratante;

II - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Contratante.

8.3 O contrato terá vigência de 01 (um) ano, a encerrar-se ao final do exercício em que se der a expedição da nota de empenho.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL**

**9. OBRIGAÇÕES**

**9.1 São obrigações da CONTRATADA:**

9.1.1. A contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Lei;

9.1.2. Designar preposto responsável pelo atendimento ao IF Sertão-PE, devidamente capacitado e com poderes para decidir e solucionar questões pertinentes ao objeto do Contrato;

9.1.3. Manter atualizados o endereço, o (s) telefone (s) e o fax para contato com responsável da empresa ou preposto designado para receber comunicação de ocorrências relacionadas com a execução do objeto da contratação;

9.1.4. Consultar o Fiscal do Contrato sempre que houver necessidade de esclarecimentos relativos ao objeto deste contrato, submetendo-lhe em tempo hábil quaisquer questões que possam implicar alteração de suas especificações;

9.1.5. Prestar garantia integral, referente à qualidade e troca do produto por um prazo de 06 (seis) meses, com garantia de reposição contra quaisquer defeitos de fabricação dos itens ofertados.

9.1.6. Fornecer todos os bens, bem como se responsabilizar pelas despesas realizadas com a entrega ou substituição dos mesmos;

9.1.7. Adotar todas as providências necessárias à realização do fornecimento e da garantia, de forma a não comprometer o andamento normal das atividades do IF Sertão-PE e a segurança das instalações existentes;

9.1.8. Acatar integralmente as exigências do IF Sertão-PE quanto à execução do objeto contratado;

9.1.9. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo IF Sertão-PE relativamente ao objeto do Contrato;

9.1.10. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo IF Sertão-PE quanto à execução do objeto contratado;

9.1.11. Indenizar o IF Sertão-PE por quaisquer danos diretamente causados por profissional a serviço seu, ficando o IF Sertão-PE, desde já, autorizado a descontar o valor correspondente da garantia ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA;

9.1.12. Manter, durante toda a execução do objeto contratado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação em compatibilidade com as obrigações assumidas neste ajuste, informando a IF Sertão-PE sobre ato ou fato que venha a modificar as condições iniciais de habilitação;

9.1.13. Manter atualizados o endereço e os dados bancários para a efetivação de pagamentos.

**9.2 São obrigações da CONTRATANTE:**

9.2.1. Exercer a fiscalização dos materiais entregue na forma prevista na Lei nº 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;

9.2.2. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;

9.2.3. Efetuar o pagamento dos materiais entregue nas condições estabelecidas neste contrato;

9.2.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as respectivas

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL

especificações.

## 10. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

10. As despesas decorrentes desse plano de trabalho correrão pelo Programa de Trabalho Resumido – PTRES: xxxxx, Fonte de Recurso: 0xxx, oriundo de recurso orçamentário do IF SERTÃO –PE.

## 11. DO PAGAMENTO À CONTRATADA

11.1. O pagamento será efetuado pelo *Campus* Petrolina Zona Rural e *Campus* Floresta do IF Sertão-PE, por meio de ordem bancária, ao banco a ser indicado pela Contratada, no prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir da data da entrega definitiva com a apresentação da Nota Fiscal / Fatura, devidamente atestada pelo setor competente.

11.2. No caso de incorreção nos documentos apresentados, serão eles restituídos à Contratada para as correções necessárias, não respondendo o IF Sertão-PE por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

11.3. Para fins de habilitação ao pagamento, será procedida consulta "ON LINE" junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF antes de cada pagamento a ser efetuado, para verificação da situação da CONTRATADA, relativamente às condições de habilitação exigidas no Edital, bem como consulta ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão impressos e juntados ao processo próprio.

## 12. DAS SANÇÕES

12.1 As seguintes sanções poderão ser aplicadas aos concorrentes e à (os) licitantes contratadas, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao IF Sertão-PE:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão do direito de licitar e de contratar com o IF Sertão-PE por período de até 5 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade.

12.2. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo.

12.3. A aplicação da penalidade ocorrerá após defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

12.4. Das penalidades de que tratam as alíneas “a” e “d” cabe recurso ou pedido de representação, conforme o caso, na forma do item específico constante deste Edital.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL**

12.5. A penalidade de advertência será aplicada quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, desde que sua gravidade, a critério do IF Sertão-PE, mediante justificativa, não recomende a aplicação de outra penalidade.

12.6. A penalidade de multa será aplicada nos seguintes casos e proporções:

- a) recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ordem de Compras/Serviços, no prazo estabelecido: 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;
- b) atraso no fornecimento dos produtos, objeto desta licitação, em relação ao prazo estipulado: 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) sobre o valor do bem não entregue, por dia de atraso, limitado a 10% (dez por cento);
- c) ocorrência de qualquer outro tipo de inadimplência não abrangido pelas alíneas anteriores: 10% (dez por cento) do valor da proposta, para cada evento.

12.6.1. A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

12.6.2. As multas deverão ser recolhidas na conta bancária indicada pelo IF Sertão-PE, mediante Comprovante de Recolhimento, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da intimação, podendo o IF Sertão-PE descontá-las, na sua totalidade ou em parte, do faturamento da contratada.

12.6.3. O valor total das multas, aplicadas na vigência do ajuste, não poderá ultrapassar 20% (vinte por cento) do seu valor global.

12.7. A licitante ficará impedida de licitar e de contratar com o IF Sertão-PE e/ou Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito de prévia defesa da interessada enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação pela mesma autoridade que a determinou, no caso de incorrer em uma ou mais irregularidades descritas a seguir:

- 12.7.1. Ensejar o retardamento da execução do certame;
- 12.7.2. Deixar de entregar documentos ou apresentar documentação falsa;
- 12.7.3. Não mantiver a proposta;
- 12.7.4. Recusar-se, injustificadamente, a assinar a Ordem de Compras/Serviços, dentro do prazo estabelecido no item 13.2.1;
- 12.7.5. Não atender aos requisitos para assinatura da Ordem de Compras/Serviços, conforme previsto na Seção XIII;
- 12.7.6. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;
- 12.7.7. Comportar-se de modo inidôneo.

12.8. À contratada poderão ser aplicadas as sanções administrativas previstas no ajuste.

12.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF (parágrafo único do art. 28 do Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005).

### **13. DA FISCALIZAÇÃO**

13.1 Nos termos do art. 67, § 1º, da Lei nº 8.666/93, a CONTRATANTE designará um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, anotando em registro



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL**

próprio todas as ocorrências que porventura existirem e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

13.2 A CONTRATADA deverá indicar um preposto para, se aceito pela CONTRATANTE, representá-la na execução do Contrato.

13.3 Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

13.4 As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante designado, deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Petrolina, 12 de Dezembro de 2013.

**Patrícia Ribeiro dos Santos**

Setor de Compras do Campus Petrolina Zona Rural

IF-SERTÃO-PE

**APROVO:**

O presente Termo de Referência de acordo com o inciso II do Artigo 9º do Decreto nº 5.450/2005, cuja finalidade é subsidiar os licitantes de todas as informações necessárias à participação no certame para o **PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O NAPNE DOS CAMPI PETROLINA ZONA RURAL E FLORESTA DO INSTITUTO FEDERAL DO SERTÃO PERNAMBUCANO** para o exercício de 2013, a partir da data de assinatura do contrato, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto, seu custo e todos os critérios para participação de forma clara e concisa.

Petrolina, 12 de Dezembro de 2013.

**SEBASTIÃO ANTONIO SANTOS AMORIM**

**Diretor Geral do Campus Petrolina – Zona Rural do IF Sertão – PE**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL  
ANEXO I/A

TERMO DE REFERÊNCIA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CAMPUS JOÃO PESSOA - IFET

**1 – OBJETO**

1.1 O objeto desta licitação é o registro de preços para eventual aquisição de equipamentos e material de consumo, mediante manifestação de interesse na IRP 02/2014 – IFSPernambucano - Campus Petrolina-Zona Rural, Uasg 158278, visando atender às necessidades do NAPNE do Campus de João Pessoa do IFPB.

**2 – JUSTIFICATIVA**

2.1 Em funcionamento desde 2009, O NAPNE constitui-se num setor que se ocupa da Política de Acessibilidade e Inclusão, no IFPB.

2.2 No âmbito educacional, exerce o papel de mediação entre os setores internos, os docentes e as instituições apoiadoras, com o objetivo de **assegurar o desenvolvimento acadêmico, psicossocial e pedagógico do estudante com deficiência, tendo em vista seu acesso e sua permanência.**

2.3 Desta forma, vem possibilitando por intermédio de uma prática pedagógica, ferramentas que auxiliem os estudantes com deficiência, no exercício de sua cidadania e em sua inclusão, nos grandes cenários da vida, como pessoas de direitos, deveres e desejos.

2.4 Sendo assim, os materiais solicitados têm em vista **fornecer apoio aos estudantes com deficiência e professores assistidos por esse Núcleo**, razão pela qual estamos pleiteando a participação na IRP nº 02/2014, nas condições e preços estabelecidos por este órgão, por se tratar de itens do nosso interesse.

2.5 Além disso, a contratação através de SRP, em quantitativos mais elevados, pode trazer melhores ofertas de preços para a administração pública, além de maior celeridade nos processos de aquisição.

**3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO**

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	<u>108219 - MESA PARA DEFICIENTE FISICO</u> <u>Mesa ergonômica com</u>	UNIDADE	10	663,33	6633,30

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL**

	<a href="#">regulagem de inclinação e altura. Dobrável. Permite a sua utilização em pé, sentado ou em cadeira derodas. Confeção: Mesa conformado (PaD) com acabamento em EVA ou madeira compensada, forrada com fórmica com acabamento em EVA. Estrutura em aço carbono SAE 10/10/1020ff, com tratamento em cromo e pintura epóxi. Ponteiros de borracha antiderrapantes. Tam. 64x60cm, alt. 70 a 120cm, mesa de 70x70cm.</a>				
2	<b>54119 - CADEIRA DE RODAS MANUAL</b> Material: aço dobrável em duplo X; com apoio para braços escamoteável e apoio para pés fixo. Almofada em espuma injetada. Indicada para usuários até 120 kg. Pneus traseiros infláveis Pneus dianteiros maciços, Indicado para usuários. Largura do assento 50 cm Largura total 71 cm	UNIDADE	2	1.216,33	2432,66
3	<b>150830 - SOFTWARE AMPLIADOR DE TELA</b> Ampliação de tela em até 16 vezes, permitindo escolher entre diversas configurações visuais e formas de exibição, proporcionando conforto e acessibilidade ao utilizador. Oferece, simultaneamente à ampliação, opção de leitura sonora de texto e principais itens da tela. Ampliação: até 16 vezes (com 10 sub-níveis entre 1x e 2x). Formas de visualização: tela inteira, tela dividida, área sobreposta, lupa, lupa dinâmica. Configurações visuais: permite alterar cores específicas e contraste; selecionar inversão de cores ou brilho; ativar e personalizar destaques no ponteiro do mouse e no cursor para facilitar sua localização.	UNIDADE	2	1.530,00	3060,00

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL**

4	<p><b><u>53970 - LEITOR DE TELA</u></b> Compatível com os Sistemas Operacionais Windows XP, Vista e Windows 7; Inclui sintetizador de voz para vários idiomas (Português, Inglês, Espanhol, Francês, Alemão, Italiano e Finlandês); Instalação acompanhada por voz; Suporte imediato para as aplicações standard do Windows; Suporte avançado para as aplicações mais populares do Office; Suporte para o Internet Explorer, Firefox e Adobe Acrobat (Links, listas, tabelas, gráficos, frames, flash, etc); Linguagem de Scripts para personalizar aplicações não - standard; Ferramentas para personalização fácil e sem Scripts;</p>	UNIDADE	2	4.116,66	8233,32
5	<p><b><u>150980 - Teclado ampliado</u></b> Teclado para computador, com teclas e caracteres ampliadas impressos em grande contraste, dobrável e portátil. Pode ser ligado em computadores normais ou portáteis. Feito com material lavável e maleável. Disponível com ligação USB.</p>	UNIDADE	5	962,66	4813,30
6	<p><b><u>24627 - MESA IMPRESSORA PARA MICROCOMPUTADOR</u></b></p>	UNIDADE	1	166,00	166,00
7	<p><b><u>150922 - TABLET</u></b> Processador de 1Ghz dual core, tela capacitiva touchscreen de 7", memória interna mínima de 16GB podendo estender até 32GB com cartão MicroSD, Conexões Wi-fi, USB, Bluetooth, Câmera integrada de no mínimo 3 megapixels, Sistema Operacional Android versão 4.0 ou superior, Garantia de 12 meses, bateria ions de Lítio, 1 carregador e 1 cabo USB.</p>	UNIDADE	4	2.738,90	10955,60
8	<p><b><u>25593 - KIT DE LUPAS MANUAIS</u></b> Lupa Horizontal Lupa em barra com aumento de</p>	UNIDADE	5	476,66	2383,30

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL**

	<p>2,5 x e 150 mm de comprimento; Acondicionada em capa protetora com tecido de algodão.</p> <p>Lupa Manual – Tipo II Ampliação de 5 x, com armação fixa; Acondicionada em capa protetora com tecido de algodão.</p> <p>Lupa Manual – Tipo I Ampliação de 10 x, com armação fixa e vidro; Diâmetro: 65mm Acondicionada em capa protetora com tecido de algodão.</p> <p>Lupa Manual Ampliação de 15 x, com armação fixa em material ABS e vidro; Diâmetro: 30mm; Acondicionada em capa protetora com tecido de algodão.</p> <p>Lupa Manual Ampliação de 20 x, com armação fixa; Acondicionada em capa protetora com tecido de algodão.</p> <p>Lupa Manual Ampliação de 30 x; Material: metal e vidro; Diâmetro: 25mm; Acondicionada em capa protetora com tecido de algodão. Acondicionamento: o conjunto de lupas manuais deverá vir revestido com plástico bolha e acondicionado em um estojo rígido, confeccionado em polipropileno, em dimensões apropriadas</p>				
9	<p><u>150789</u> - <b>LUPA ELETRÔNICA</b></p> <p><input type="checkbox"/> Equipamento constituído por uma microcâmara aliada a um circuito eletrônico que amplia textos e imagens em computador possui iluminação própria;</p> <p><input type="checkbox"/> Modos de visualização: colorido, preto e branco e alto contraste preto e branco com alternância;</p> <p><input type="checkbox"/> Versão: manual (uso similar a</p>	UNIDADE	2	2.266,33	4532,66

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL**

	um mouse); <input type="checkbox"/> Bivolt, permitindo o ajuste pelo usuário, ou automático; <input type="checkbox"/> Entrada para conexão USB; <input type="checkbox"/> Manual em língua nacional; <input type="checkbox"/> Assistência técnica em território brasileiro; <input type="checkbox"/> Cabos de ligações; <input type="checkbox"/> Acondicionamento: revestido com plástico bolha e caixa de papelão em dimensões adequadas.				
10	<b><u>150227 - FILMADORA</u></b> Filmadora portátil, amplitude zoom ótico 70, sistema gravação HD UNID 01 01 interno 80 GB. Características adicionais: saída A/V; carregador de bateria. Cabeo. CA/AV/USB/PROT, tipo digital	UNIDADE	2	1.010,37	2020,74
11	<b><u>150887 - CALCULADORA SONORA (para cegos ou com baixa visão)</u></b>	UNIDADE	20	44,33	886,60
12	<b><u>150508 - PLANO INCLINADO – SUPORTE PARA LIVROS</u></b> Suporte para livro, com três níveis reguláveis de inclinação, com garras laterais inferiores para fixação de papéis (presilha); Confeccionada em madeira MDF revestida totalmente com laminado cinza e forrada com placa imantada, com medida de 420 mm X 240 mm, com espessura de 10 mm e base antiderrapante. Regulador de ângulo multiposicional. Acondicionamento: revestido com Plástico bolha e caixa de papelão em dimensões adequadas.	UNIDADE	2	143,33	286,66
13	<b><u>150707 - MULETA AUXILAR EM GRAFITE PRETA - DILEPE</u></b> Descarga do membro inferior e bacia são indicadas a pessoas com dificuldade de deambulação, e que necessitam de um apoio que permita a marcha. Podem ser	unidade/muleta	2	86,66	173,32

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL**

	<p>usadas tanto em hospitais ou no lar.</p> <p>Fabricadas com elevado padrão de qualidade, concebidas de forma que atende um grande número de pessoas que dependem deste tipo de auxílio para deambulação, visando assim maior independência. Sua estrutura é em alumínio, possuem braçadeira, apoio para o braço e um par de ponteira antiderrapante na extremidade inferior</p>				
14	<p><b>150707- KIT Braille</b></p> <p><b>Punção</b> Modelo anatômico esférico com bico esférico, que possibilite eficácia na projeção do ponto Braille; Cabo anatômico em plástico polipropileno, com 25 mm de diâmetro, e parte para fixar a ponteira com 25 mm; Ponteira em metal cromado, arredondada e fixada ao cabo por processo de fundição; Acondicionamento: saco em tecido de algodão protetor com dimensões apropriadas.</p> <p><b>Soroban</b> Estrutura retangular com 21 eixos em metal cromado com 1,5 mm de diâmetro e 240 mm de comprimento; 7 (sete) classes; 6 pinos divisores verticais; contas esféricas em madeira lixada, polida, sem arestas ou farpas, com 8 mm de diâmetro, e furo no centro de 1,6 mm e esponja de pressão com revestimento camurçado; suporte antiderrapante inferior; Matéria prima: madeira lixada, sem arestas ou farpas, envernizada de alta densidade e resistência, dividida em duas partes sobrepostas, inferior e superior, encaixadas por pinos e fixadas com parafusos apropriados à madeira, que permitam a troca do forro interno de pressão;</p>	UNIDADE	03	129,66	388,98



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL**

	<p>Dimensões externas de 260 mm x 100 mm x 14 mm; Acondicionamento: estojo dematerial plástico flexível em dimensões apropriadas.</p> <p><b>Regletes de mesa</b> Prancheta de madeira do tamanho de uma folha A4 (300 mm X 210 mm) e um fixador de metal, na parte superior para prender o papel; Reglete com pinos inferiores, quatro linhas, 28 selas prendedor de papel com trava de segurança corredeira e base antiderrapante; Confeccionada em estampagem com chapa de metal cromado de 1,2 mm de espessura, com 108 cavidades para escrita Braille, corte nas extremidades para introduzir fita; Acondicionamento: maleta de plástico polionda 20 mm com alça com dimensões apropriadas</p>				
15	<p><u>150707</u> - <b>Bengala Dobrável de Alumínio - Preto – Dilepe:</b> Bastão de alumínio dobrável com ponteira antiderrapante e apoio de mão. Indicado para descarga do membro</p>	UNIDADE	02	189,66	379,32
16	<p><u>135119</u> - <b>MULETA CANADENSE FORRADA - PRETA – DILEPE.</b></p>	kit braile	3	90,00	270,00
17	<p><u>150563</u> - <b>BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO COM GUIZO</b> Matéria-prima: bola oficial de futsal confeccionada em couro macio, com guizo interno, 32 gomos, costurado à mão, com câmara de ar, miolo Slip System removível e lubrificado, composição em PU, específica para deficiente visual. Dimensão: 62 cm de circunferência, aproximadamente; Peso:</p>	UNIDADE	5	110,00	550,00

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL**

	440g, aproximadamente; Cor: branca				
19	<p><b>150513 - SCANNER COM VOZ</b> Saída de voz natural em português brasileiro, com dispositivo de velocidade de leitura, soletração de palavras e repetição do texto ou partes dele (página, palavra, parágrafo); Ferramentas de ampliação, dispositivo de áudio e editor de texto; Resolução: no mínimo 1200 dpi; Sensor de imagem colorido; Interface: USB 2.0; Tamanho Bivolt, permitindo o ajuste pelo usuário; Manual em língua nacional; Assistência técnica em território brasileiro; Cabos de ligação; Caso haja a necessidade de conexão com o computador, deve apresentar compatibilidade com o sistema operacional Microsoft Windows 7 Professional da área de digitalização: entre 215 x 300 mm, para tamanhos de Carta e A4; Modo de leitura: passagem única; Driver de CD-ROM; Porta USB disponível; Memória RAM: 256 MB, com 500 MB livres no HD;</p>	UNIDADE	1	18.333,33	18333,33
21	<p><b>41629 - No Break</b> – 4 tomadas; microprocessado; 4 estágios de regulação. Potência Máxima 700 AV; Rendimento/Autonomia de 25 Minutos. Indicador luminoso de rede. Bivolt</p>	UNIDADE	2	513,12	1026,24
22	<p><b>11177 - Impressora Multifuncional</b> com tanque de tinta e conexão Wi-Fi.</p>	UNIDADE	2	779,33	1558,66
25	<p><b>20680 - Cadeira ergonômica</b> com apoio para os braços, encosto de cabeça e trava nas rodas para permitir o estudo, a digitação e uma boa acomodação junto à mesa de</p>	UNIDADE	3	526,66	1579,98

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL**

	trabalho				
26	<a href="#">54119 - Cadeira de rodas</a> – Estrutura dobrável em alumínio com Braços articulados e Assento e encosto em nylon anti-chamas com Apoio para os braços em poliuretano. Rodas traseiras aro 12, dianteiras aro 8 e Freios nas rodas traseiras	UNIDADE	1	943,33	943,33
27	<a href="#">150707 - Muletas</a> – Ponteira de borracha e braçadeira anatômica e pino de regulagem de altura (10 níveis de regulagem) com engate rápido. Apoio de mão anatômico, em polipropileno. Resiste até 130 Kg/par	unidade/muleta	2	83,00	166,00
28	<a href="#">150707 - Bengala</a> dobrável em alumínio com Manopla em madeira e Ajuste de altura com sistema dobrável.	unidade/bengala	3	77,66	232,98
29	<a href="#">150563 - Bola de futebol</a> de campo em couro com dispositivo sonoro para orientar deficientes visuais (cegos). Mede 68cm e pesa apenas 400gr Facilita a socialização através da recreação; estimula a atenção auditiva e desenvolve a noção espaço-temporal	UNIDADE	5	106,00	530,00
30	<a href="#">29491 - Globo terrestre tátil</a> – Globo geográfico com duas superfícies informativas – a interna tradicional, em cores, e a externa, transparente, em alto relevo – é destinado a todas as pessoas de boa capacidade visual e também a todas as pessoas de pouca ou nenhuma capacidade visual. A superfície interna oferece a representação cartográfica tradicional, atualizada, em cores e em língua portuguesa. A superfície externa, em alto relevo, para leitura tátil, é feita de poliéster resistente e reciclável, sendo totalmente transparente para que as pessoas	UNIDADE	3	476,66	1429,98

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL**

	deficientes de baixa capacidade visual possam enxergar as cores e fronteiras de países indicadas na superfície interna Para as pessoas deficientes de nenhuma capacidade visual, a película transparente em alto-relevo, indica os contornos do continente, ilhas, lagos e destaca áreas mais altas de cada continente. Escala: 1:42.000.000. Dimensões: 30 cm de diâmetro e 43 cm de altura				
31	<a href="#">257100 - Soroban – Recurso pedagógico em plástico.</a>	UNIDADE	5	48,66	243,30
32	<a href="#">135119 - Punções para escrita em Braille, confeccionados em plásticos injetado de alto impacto ou madeira, no formato de pêra, medindo 5,5cm e outras medidas possíveis, com ponteiros de aço inoxidável. Destina-se à escrita Braille através da marcação de pontos em relevo.</a>	UNIDADE	10	19,66	196,60
33	<a href="#">135119 - Regletes de mesa –</a> Pranchetas de tamanho médio com canto boleado e orifícios nas cavidades laterais com perfeitos encaixes dos pinos inferiores da reglete. Material: alumínio e MDF. Dimensões: prancheta 33 x 20cm, prendedor de papel em alumínio 12 x 3,7 cm. O objetivo deste item facilitar a escrita.	UNIDADE	5	75,00	375,00
34	<a href="#">25593 - Lupas</a> manuais sem iluminação destinadas a pessoas com baixa visão	UNIDADE	4	53,66	214,64
35	<a href="#">68500 - Caderno</a> com pauta ampliada para baixa visão - Caderno com espaçamento entre as linhas mais largo. Confeccionado em papel 90gr, tamanho A4, com 100 folhas este caderno destina-se a alunos de baixa visão que terão em pautas largas e grossas	UNIDADE	10	20,33	203,30

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL**

	uma referência visual para escrita comum.				
36	<u>150870 - Engrossador de lápis</u> – Adaptação de borracha colorida, atóxica, no formato de bulbo, utilizável em qualquer lápis ou caneta padrão, proporcionando uma escrita confortável	UNIDADE	12	9,00	108,00
37	<u>150113 - Tesoura adaptada – Tesoura escolar com alça que proporciona auto-abertura e permite fácil manuseio. Com um simples aperto pode-se cortar papéis e plásticos finos, com a mão direita ou esquerda.</u>	UNIDADE/TESOURA	5	35,00	175,00
38	<u>965 - Papel Braille</u> – Papel para escrita em Braille, branco, com 500 folhas (resma) de gramatura especial – 120gr, tamanho A4.	UNIDADE/PAPEL BRAILE	50	78,33	3916,50
39	<u>150508 - Plano inclinado</u> – Suporte inclinado para apoiar livros e materiais impressos. Em plástico ou madeira	UNIDADE	5	94,666	473,33
40	<u>70491 - Baralho Can Can adaptado</u> – Composto por 112 cartas grafadas em tinta e Braille. O objetivo do jogo é se livrar o mais rápido possível de suas cartas deixando o adversário de mão cheia. Um jogo divertido para jovens e adultos.	UNIDADE	3	78,33	234,99
41	<u>70491 - Dominó de associação de ideias</u> – Jogo de dominó confeccionado em madeira prensada (MDF), impressos em silk-screen policromia, com diferentes figuras ilustradas e suas partes dispersas.	UNIDADE	3	23,33	69,99
42	<u>70491 - Dominó de associação de frases</u> – Dominó Frases em MDF, para cada associação, a criança deverá dizer ou escrever o nome da figura, uma frase, etc.	UNIDADE	2	21,66	43,32
43	<u>70491 - Dominó de percepção manual</u> – Com 28 peças de MDF coloridas, nas cores básicas e com diferentes figuras vazadas, medindo 57 x 100 x 3	UNIDADE	2	57,00	114,00

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL**

	mm cada, acondicionadas em pote plástico tipo balde, este é um excelente material para o desenvolvimento da coordenação motora fina e para reconhecimento tátil de figuras variadas.				
44	<u>25976 - Kit de desenho geométrico (adaptado) – Acompanha régua, esquadro, transferidor, gabarito geométrico, compasso e prancheta emborrachada.</u>	UNIDADE	10	81,66	816,60
45	<u>70491 - Memória de numerais – Confeccionado em MDF ou plástico, apresenta sistema polarizado de peças que estimula a memorização.</u>	UNIDADE	2	19,66	39,32
46	<u>70491 - Quebra-cabeças sobrepostos – Confeccionado em MDF ou plástico.</u>	UNIDADE	2	31,00	62,00
47	<u>150980 - Teclado expandido – Teclado expandido Interlikeys. Equipamento para proporcionar acessibilidade e usabilidade aos computadores e internet</u>	UNIDADE	2	2.433,33	4866,66
48	<u>150980 - Teclado com colmeia – Teclado com colmeia de acrílico com saída USB</u>	UNIDADE	2	153,13	306,26
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 86.425,07</b>

**5 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**5.1 IFPB-Campus João Pessoa, Uasg 158469, Coordenação de Almojarifado – Av. Primeiro de Maio, 720 – Jaguaribe – CEP 58.015-430 – João Pessoa/PB.**

**6 – ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO**

6.1 O prazo de entrega do objeto desta licitação, não poderá ser superior a 20(vinte) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

7.1 O material poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL**

no prazo de 7 (sete) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.2 O recebimento não exclui a responsabilidade civil do contratado por acidentes que eventualmente ocorram originados por defeitos que os mesmos venham a apresentar, quando acompanhados por perícia técnica.

## **8 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE**

8.1 Os materiais serão recebidos:

8.2 Provisoriamente, imediatamente depois de efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com as especificações e condições do termo de referência e do ato convocatório;

8.3 Definitivamente, após a verificação da compatibilidade de especificações com o edital da licitação e consequente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.4 Os responsáveis pelo recebimento do material deverão encaminhar, após conferência e certificação, a nota fiscal/fatura para o departamento financeiro do Campus João Pessoa - IFPB, para liquidação e continuidade do processo de pagamento.

João Pessoa, 13 de fevereiro de 2014.

Maria Cleidenedia Morais Oliveira  
Diretora de Administração e Planejamento

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL**

**ANEXO I/B**

**TERMO DE REFERÊNCIA  
ÓRGÃO PARTICIPANTE – UNIVERSIDADE DEFEDERAL DE TOCANTINS**

**1. OBJETO**

1.1 Registro de preços para eventual aquisição de Equipamentos e materiais de Acessibilidade para Portadores de Necessidades Especiais, para atender às necessidades da Fundação Universidade Federal do Tocantins - UFT, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste termo:

ITEM	ITEM IRP	DESCRIÇÃO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO
1	1	MESA P/DEFICIENTE FÍSICO	4	R\$ 663,33
2	2	CADEIRA DE RODAS MANUAL	2	R\$ 1.216,33
3	3	SOFTWARE AMPLIADOR DE TELA	2	R\$ 1.530,00
4	4	LEITOR DE TELA	2	R\$ 4.116,66
5	5	TECLADO AMPLIADO	2	R\$ 962,66
6	8	KIT DE LUPAS MANUAIS	2	R\$ 476,66
7	9	LUPA ELETRÔNICA	2	R\$ 2.266,33
8	11	CALCULADORA SONORA	3	R\$ 44,33
9	12	SUPORTE INCLINADO P/ LIVROS	2	R\$ 143,33
10	13	MULETA AUXILIAR	2	R\$ 86,66
11	15	KIT BRAILE	3	R\$ 189,66
12	16	BENGALA DOBRÁVEL	2	R\$ 90,00
13	18	MÁQUINA DE ESCREVER BRAILE	2	R\$ 66.600,00
14	19	SCANNER COM VOZ	2	R\$ 18.333,33
15	30	GLOBO TERRESTRE TÁTIL	1	R\$ 476,66
16	35	CADERNO COM PAUTA AMPLIADA	5	R\$ 20,33
17	37	TESOURA ADAPTADA	2	R\$ 35,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL

18	38	PAPEL BRAILE	10	R\$ 78,33
19	44	KIT DE DESENHO GEOMÉTRICO ADAPTADO	2	R\$ 81,66
20	48	TECLADO COM COLMÉIA	2	R\$ 153,13

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## 2. JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição dos bens atenderá à necessidade de execução do Plano de Promoção de Acessibilidade e Atendimento Diferenciado aos Portadores de Necessidades Especiais, conforme estabelece os Decretos n. 5.296/2004 e 5.773/2006.

2.2 O Plano de Desenvolvimento Institucional da UFT (PDI/UFT 2011-2015) prevê investimentos em materiais e equipamentos de Acessibilidade e Atendimento Diferenciado dos Portadores de Necessidades Especiais. Segundo o PDI/UFT 2011-2015, os investimentos visam à adequação da Infraestrutura da UFT, de modo a facilitar e viabilizar o ingresso, locomoção e permanência dos Portadores de Necessidades Especiais na UFT.

2.3 Os investimentos e transformações na Infraestrutura compõe o Projeto Político Institucional (PPI) da instituição e na Organização Didático-Pedagógica da Instituição (Itens II e 2.3, respectivamente).

2.4 Por essa razão, o documento prevê, no Item 2.3.1 (Plano para atendimento às diretrizes pedagógicas), subitem IV (Ações programáticas), a *acessibilidade para portadores de necessidades especiais*, como elemento da Infraestrutura de cada curso.

Os bens serão acomodados e geridos pelo Núcleo responsável pelas políticas de Acessibilidade na UFT.

2.5 Foi adotado o Sistema de Registro de Preço (SRP) com base no art. 3º (todos os

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL

incisos) do Decreto n. 7.892 de 23 de janeiro de 2013. **1)** É mais conveniente, para a UFT, receber os produtos em parcelas; **2)** A UFT está realizando o primeiro projeto com este objeto, logo, não há histórico para análise de demanda, o que dificulta uma estimativa mais precisa; **3)** Os itens são adquiridos frequentemente, com o ingresso de novos alunos e/ou usuários de outros serviços da instituição.

### 3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

3.1 A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, fornecer os equipamentos em conformidade com as especificações solicitadas abaixo:

**Mesa para deficiente físico (Item da IRP: 1)**

Especificação de acordo com o Termo de Referência do Órgão Gerenciador.

**Cadeira de rodas manual (Item da IRP: 2)**

Especificação de acordo com o Termo de Referência do Órgão Gerenciador.

**Software ampliador de tela (Item da IRP: 3)**

Especificação de acordo com o Termo de Referência do Órgão Gerenciador.

**Leitor de tela (Item da IRP: 4)**

Especificação de acordo com o Termo de Referência do Órgão Gerenciador.

**Teclado Ampliado (Item da IRP: 5)**

Especificação de acordo com o Termo de Referência do Órgão Gerenciador.

**Kit de lupas manuais (Item da IRP: 8)**

Especificação de acordo com o Termo de Referência do Órgão Gerenciador.

**Lupa eletrônica (Item da IRP: 9)**

Especificação de acordo com o Termo de Referência do Órgão Gerenciador.

**Calculadora sonora (Item da IRP: 11)**

Especificação de acordo com o Termo de Referência do Órgão Gerenciador.

**Suporte inclinado para livros (Item da IRP: 12)**

Especificação de acordo com o Termo de Referência do Órgão Gerenciador.

**Muleta auxiliar (Item da IRP: 13)**

Especificação de acordo com o Termo de Referência do Órgão Gerenciador.

**Kit braille (Item da IRP: 15)**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL

Especificação de acordo com o Termo de Referência do Órgão Gerenciador.

**Bengala dobrável (Item da IRP: 16)**

Especificação de acordo com o Termo de Referência do Órgão Gerenciador.

**Máquina de escrever braile (Item da IRP: 18)**

Especificação de acordo com o Termo de Referência do Órgão Gerenciador.

**Scanner com voz (Item da IRP: 19)**

Especificação de acordo com o Termo de Referência do Órgão Gerenciador.

**Globo terrestre tátil (Item da IRP: 30)**

Especificação de acordo com o Termo de Referência do Órgão Gerenciador.

**Caderno com pauta ampliada (Item da IRP: 35)**

Especificação de acordo com o Termo de Referência do Órgão Gerenciador.

**Tesoura adaptada (Item da IRP: 37)**

Especificação de acordo com o Termo de Referência do Órgão Gerenciador.

**Papel braile (Item da IRP: 38)**

Especificação de acordo com o Termo de Referência do Órgão Gerenciador.

**Kit desenho geométrico adaptado (Item da IRP: 44)**

Especificação de acordo com o Termo de Referência do Órgão Gerenciador.

**Teclado com colmeia (Item da IRP: 48)**

Especificação de acordo com o Termo de Referência do Órgão Gerenciador.

3.2 As características devem ser similares ou superiores às estabelecidas no Termo de Referência do órgão Gerenciador. As especificações, marcas e modelos dos produtos ofertados serão avaliados pelo Órgão Gerenciador.

Os bens deverão ter prazo de garantia de acordo com a especificação de cada item, constante no Termo de Referência do órgão Gerenciador;

#### **4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

4.1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

#### **5. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO**

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL**

5.1 O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, nas mesmas condições e prazos estabelecidos pelo Órgão Gerenciador.

5.2 Os bens deverão ser entregues no Anexo da UFT, no endereço Av: LO-01 ACSO 01, 103 Sul Conjunto 04 Lote 04 n° 81 - CEP: 77015-028 – Palmas/TO, no horário das **08** horas às **18** horas.

## **6. AVALIAÇÃO DO CUSTO**

6.1 O custo estimado total da presente aquisição é de **R\$ 196.900,40 (cento e noventa e seis mil e novecentos reais e quarenta centavos)**. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em pesquisas de mercado.

## **7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

7.1 Os bens serão recebidos:

7.1.1 Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

7.1.2 Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até **05 (cinco) dias úteis** do recebimento provisório.

7.2 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

## **8. DO PAGAMENTO**

8.1 Em conformidade com o disposto no §3º do artigo 5º, da Lei nº 8.666/93, os

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL**

pagamentos decorrentes de contratação cujo valor total não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 (R\$ 8.000,00), serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da nota fiscal e/ou fatura correspondente ao material entregue e aceito.

8.2 Os pagamentos decorrentes de contratação cujo valor total ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93 (R\$ 8.000,00), serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias corridos da data do recebimento da nota fiscal e/ou fatura correspondente ao material entregue e aceito.

8.3 Constatando-se alguma incorreção ou qualquer outra circunstância que desaconselhe o pagamento da nota fiscal e/ou fatura, o prazo será contado a partir da respectiva regularização. Carta de Correção só será admitida para regularizar os dados cadastrais da UFT.

8.4 A UFT atestará a aceitação dos materiais, na nota fiscal e/ou fatura correspondente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a entrega dos mesmos. Caso o ateste não seja feito por alguma incorreção ou outra circunstância que desaconselhe no prazo previsto, iniciar-se-á, a partir do dia seguinte, a contagem do prazo para pagamento da nota fiscal e/ou fatura, citados nos **subitens**; e

8.5 Caso ocorra, a qualquer tempo, a não aceitação de qualquer material, a contagem dos prazos de ateste e pagamento será descontinuada e reiniciada após a correção necessária.

8.6 O não pagamento de quaisquer valores devidos pela UFT, nas datas de seus vencimentos, implicará a correção do valor devido, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, contado da data do vencimento da nota fiscal e/ou fatura, até a data do seu efetivo pagamento. A CONTRATADA deverá indicar no corpo da nota fiscal e/ou fatura, o número da Nota de Empenho, o número do processo, prazo de garantia, e-mail, o número da conta corrente, o banco e agência com a qual opera, sob pena de retenção do pagamento.

8.7 A nota fiscal e/ou fatura deverá ser entregue em 02 (duas) vias, juntamente com o material objeto da Nota de empenho.

8.8 A UFT fará seus pagamentos por meio de depósito bancário. As despesas bancárias decorrentes de transferências de valores para outras praças serão da responsabilidade do beneficiado.

8.9 Os pagamentos efetuados a CONTRATADA não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente aquelas relacionadas com a



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL**

qualidade do material.

8.10 A UFT não efetuará pagamento de títulos descontados ou através de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros através de operação de "FACTORING".

8.11 A CONTRATADA fica ciente da condição de que a UFT, em atendimento às disposições do Art. 34 da Lei 10.833 de 29/12/2003 e Instrução Normativa SRF nº 480 de 15/12/2004, efetuará retenção na fonte, nos pagamentos efetuados, dos tributos devidos de acordo com as legislações tributárias da União, Estado e Município.

8.12 O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação previstos nos arts. 27 a 32 da Lei nº 8.666/93 .

8.13 Na hipótese de irregularidade no cadastro ou habilitação no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexo e rescisão do contrato.

8.14 Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), se for o caso, será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

8.15 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.16 A administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

8.17 O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

8.18 É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

8.19 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de compensação financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL

$$I=(TX/100)/365$$

EM = I x N x VP, onde:

I =, Índice de compensação financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.2 Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir ou reparar, às suas expensas, no prazo máximo de **10 (dez) dias**, o produto com avarias ou defeitos;

9.4 Durante o período de garantia, caso apresente falhas/defeitos em mais de 20% do quantitativo de cada item, a Contratada fica obrigada a substituir todo o lote fornecido relativo ao item.

9.5 Para efeito deste subitem, considera falhas/defeitos, qualquer anomalia, semelhante ou não, que comprometa as funcionalidades do equipamento.

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.6 Dentro do período de garantia, caso não haja assistência técnica autorizada pelo fabricante em Palmas – Tocantins, o fornecedor deverá disponibilizar, sem ônus para a UFT, meios de envio/recebimento àquele ou ao fabricante para efetuar reparos ou substituições;

9.7 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.8 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL**

por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.9 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;

9.10 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

10.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## **11. MEDIDAS ACAUTELADORAS**

11. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## **12. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

12.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2 O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

Fica designado o ***Sr. Jefferson Victor Araujo*** para exercer a fiscalização de que trata este subitem.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL**

12.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### **13. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Os ônus decorrentes do descumprimento de qualquer obrigação contratual serão de responsabilidade da parte que lhes der causa, respondendo, ainda, o inadimplente, por perdas e danos perante a outra parte, nas mesmas condições estabelecidas pelo Órgão Gerenciador.

Palmas, 13 de fevereiro de 2014

**JULIANO ALVES RIOS**  
**Diretor de Tecnologia da Informação**

**Aprovo o presente Termo de Referência em conformidade com o Dec. 5450/2005.**

**JOSÉ PEREIRA GUIMARÃES NETO**  
**Pró-Reitor de Administração e Finanças**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL

ANEXO II  
PLANILHA COM OS PREÇOS UNITÁRIOS MÁXIMOS ADMITIDOS PELA  
ADMINISTRAÇÃO DO IF SERTÃO - PE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD. TOTAL	VALOR UNITÁRIO
1.	<p><b>MESA PARA DEFICIENTE FÍSICO</b> Mesa ergonômica com regulagem de inclinação e altura. Dobrável. Permite a sua utilização em pé, sentado ou em cadeira de rodas. Confecção: Mesa conformado (PaD) com acabamento em EVA ou madeira compensada, forrada com fórmica com acabamento em EVA. Estrutura em aço carbono SAE 10/10/1020ff, com tratamento em cromo e pintura epóxi. Ponteiras de borracha anti derrapantes. Tam. 64x60cm, alt. 70 a 120cm, mesa de 70x70cm.</p>	UNID	15	663,33
2.	<p><b>CADEIRA DE RODAS MANUAL</b> Material: aço Dobrável em duplo X; com apoio para braços escamoteável e apoio para pés fixo. Almofada em espuma injetada. Indicada para usuários até 120 kg. Pneus traseiros infláveis Pneus dianteiros maciços, indicado para usuários. Largura do assento 50 cm Largura total 71 cm</p>	UNID	05	1.216,33
3.	<p><b>SOFTWARE AMPLIADOR DE TELA</b> Ampliação de tela em até 16 vezes, permitindo escolher entre diversas configurações</p>	UNID	05	

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL**

	<p>visuais e formas de exibição, proporcionando conforto e acessibilidade ao utilizador. Oferece, simultaneamente à ampliação, opção de leitura sonora de texto e principais itens da tela. Ampliação: até 16 vezes (com 10 sub-níveis entre 1x e 2x).</p> <p>Formas de visualização: tela inteira, tela dividida, área sobreposta, lupa, lupa dinâmica.</p> <p>Configurações visuais: permite alterar cores específicas e contraste; selecionar inversão de cores ou brilho; ativar e personalizar destaques no ponteiro do mouse e no cursor para facilitar sua localização.</p>			1.530,00
4.	<p><b>LEITOR DE TELA</b></p> <p>Compatível com os Sistemas Operacionais Windows XP, Vista e Windows 7;</p> <p>Inclui sintetizador de voz para vários idiomas (Português, Inglês, Espanhol, Francês, Alemão, Italiano e Finlandês);</p> <p>Instalação acompanhada por voz;</p> <p>Suporte imediato para as aplicações standard do Windows;</p> <p>Suporte avançado para as aplicações mais populares do Office;</p> <p>Suporte para o Internet Explorer, Firefox e Adobe Acrobat (Links, listas, tabelas, gráficos, frames, flash, etc);</p> <p>Linguagem de Scripts para personalizar aplicações não - standard;</p> <p>Ferramentas para personalização fácil e sem</p>	UNID	05	4.116,66

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL**

	Scripts;			
5.	<b>Teclado ampliado</b> Teclado para computador, com teclas e caracteres ampliadas impressos em grande contraste, dobrável e portátil. Pode ser ligado em computadores normais ou portáteis. Feito com material lavável e maleável. Disponível com ligação USB.	UNID	08	962,66
6.	<b>MESA PARA IMPRESSORA</b>	UNID	02	166,00
7.	<b>TABLET</b> Processador de 1Ghz dual core, tela capacitiva touchscreen de 7", memória interna mínima de 16GB podendo estender até 32GB com cartão MicroSD, Conexões Wi-fi, USB, Bluetooth, Câmera integrada de no mínimo 3 megapíxels, Sistema Operacional Android versão 4.0 ou superior, Garantia de 12 meses, bateria ions de Litio, 1 carregador e 1 cabo USB.	UNID	05	2.738,90
8.	<b>KIT DE LUPAS MANUAIS</b>  Lupa Horizontal Lupa em barra com aumento de 2,5 x e 150 mm de comprimento; Acondicionada em capa protetora com tecido de algodão.  Lupa Manual – Tipo II Ampliação de 5 x, com armação fixa; Acondicionada em capa protetora com tecido de algodão.  Lupa Manual – Tipo I Ampliação de 10 x, com armação fixa e vidro; Diâmetro: 65mm	UNID	08	476,66

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL**

	<p>Acondicionada em capa protetora com tecido de algodão.</p> <p>Lupa Manual Ampliação de 15 x, com armação fixa em material ABS e vidro; Diâmetro: 30mm; Acondicionada em capa protetora com tecido de algodão.</p> <p>Lupa Manual Ampliação de 20 x, com armação fixa; Acondicionada em capa protetora com tecido de algodão.</p> <p>Lupa Manual Ampliação de 30 x; Material: metal e vidro; Diâmetro: 25mm; Acondicionada em capa protetora com tecido de algodão. Acondicionamento: o conjunto de lupas manuais deverá vir revestido com plástico bolha e acondicionado em um estojo rígido, confeccionado em polipropileno, em dimensões apropriadas</p>			
9.	<p><b>LUPA ELETRÔNICA</b></p> <p>Equipamento constituído por uma microcâmara aliada a um circuito eletrônico que amplia textos e imagens em computador possui iluminação própria;</p> <p>Modos de visualização: colorido, preto e branco e alto contraste preto e branco com alternância;</p> <p>Versão: manual (uso similar a</p>	UNID	05	2.266,33



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SERTÃO PERNAMBUCANO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL

	um mouse); Bivolt, permitindo o ajuste pelo usuário, ou automático; Entrada para conexão USB; Manual em língua nacional; Assistência técnica em território brasileiro; Cabos de ligações; Acondicionamento: revestido com plástico bolha e caixa de papelão em dimensões adequadas.			
10.	<b>FILMADORA</b> Filmadora portátil, amplitude zoom ótico 70, sistema gravação HD interno 80 GB. Características adicionais: saída AV; carregador de bateria. Cabeo. CA/AV/USB/PROT, tipo digital	UNID	03	1.010,37
11.	<b>CALCULADORA SONORA (para cegos ou com baixa visão)</b>	UNID	24	44,33
12.	<b>PLANO INCLINADO – SUPORTE PARA LIVROS</b>  Suporte para livro, com três níveis reguláveis de inclinação, com garras laterais inferiores para fixação de papéis (presilha); Confeccionada em madeira MDF revestida totalmente com laminado cinza e forrada com placa imantada, com medida de 420 mm X 240 mm, com espessura de 10 mm e base antiderrapante. Regulador de ângulo multiposicional. Acondicionamento: revestido com plástico bolha e caixa de papelão em dimensões adequadas.	UNID	06	143,33
13.	<b>MULETA AUXILAR EM GRAFITE PRETA - DILEPE</b> Descarga do membro inferior e bacia são indicadas a	UNID	05	86,66

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL**

	<p>peçoas com dificuldade de deambulação, e que necessitam de um apoio que permita a marcha. Podem ser usadas tanto em hospitais ou no lar. Fabricadas com elevado padrão de qualidade, concebidas de forma que atende um grande número de pessoas que dependem deste tipo de auxílio para deambulação, visando assim maior independência. Sua estrutura é em alumínio, possuem braçadeira, apoio para o braço e um par de ponteira antiderrapante na extremidade inferior.</p>			
14.	<p><b>KIT Braille</b> <b>Punção</b> Modelo anatômico esférico com bico esférico, que possibilite eficácia na projeção do ponto Braille; Cabo anatômico em plástico polipropileno, com 25 mm de diâmetro, e parte para fixar a ponteira com 25 mm; Ponteira em metal cromado, arredondada e fixada ao cabo por processo de fundição; Acondicionamento: saco em tecido de algodão protetor com dimensões apropriadas. <b>Soroban</b> Estrutura retangular com 21 eixos em metal cromado com 1,5 mm de diâmetro e 240 mm de comprimento; 7 (sete) classes; 6 pinos divisores verticais; contas esféricas em madeira lixada, polida, sem arestas ou farpas, com 8 mm de diâmetro, e furo no centro de 1,6 mm e esponja de pressão com revestimento camurçado; suporte</p>	UNID	04	129,66

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL**

	<p>antiderrapante inferior; Matéria prima: madeira lixada, sem arestas ou farpas, envernizada de alta densidade e resistência, dividida em duas partes sobrepostas, inferior e superior, encaixadas por pinos e fixadas com parafusos apropriados à madeira, que permitam a troca do forro interno de pressão; Dimensões externas de 260 mm x 100 mm x 14 mm; Acondicionamento: estojo de material plástico flexível em dimensões apropriadas.</p> <p><b>Regletes de mesa</b> Prancheta de madeira do tamanho de uma folha A4 (300 mm X 210 mm) e um fixador de metal, na parte superior para prender o papel; Reglete com pinos inferiores, quatro linhas, 28 selas prendedor de papel com trava de segurança corrediça e base antiderrapante; Confeccionada em estampagem com chapa de metal cromado de 1,2 mm de espessura, com 108 cavidades para escrita Braille, corte nas extremidades para introduzir fita; Acondicionamento: maleta de plástico polionda 20 mm com alça com dimensões apropriadas</p>			
15.	<p><b>Bengala Dobrável de Alumínio - Preto – Dilepe:</b> Bastão de alumínio dobrável com ponteira antiderrapante e apoio de mão. Indicado para descarga do membro inferior e bacia.</p>	UNID	06	189,66
16.	<p><b>Bengala Dobrável de</b></p>	UNID	06	



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL**

	<b>Alumínio - Preto – Dilepe:</b> Bastão de alumínio dobrável com ponteira antiderrapante e apoio de mão. Indicado para descarga do membro inferior e bacia.			90,00
17.	<b>BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO COM GUIZO</b>  Matéria-prima: bola oficial de futsal confeccionada em couro macio, com guizo interno, 32 gomos, costurado à mão, com câmara de ar, miolo Slip System removível e lubrificado, composição em PU, específica para deficiente visual. Dimensão: 62 cm de circunferência, aproximadamente; Peso: 440g, aproximadamente; Cor: branca	UNID	09	110,00
18*.	<b>MÁQUINA DE ESCREVER BRAILLE</b> Tipo mecânico, em metal e com pintura resistente; Constituída de nove teclas, sendo uma tecla de espaço, uma tecla de retrocesso, uma tecla de avanço de linha e 06 teclas correspondentes aos pontos; Capacidade de escrever 23 linhas e 42 colunas; Utilização de papel entre 90 mm – 150 mm. Manual em língua nacional; Assistência técnica em território brasileiro.	UNID	03	66.600,00
19*.	<b>SCANNER COM VOZ</b> Saída de voz natural em português brasileiro, com dispositivo de velocidade de leitura, soletração de palavras e repetição do texto ou partes dele (página, palavra, parágrafo); Ferramentas de ampliação, dispositivo de áudio e editor de texto;	UNID	05	18.333,33

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL**

	Resolução: no mínimo 1200 dpi; Sensor de imagem colorido; Interface: USB 2.0; Tamanho Bivolt, permitindo o ajuste pelo usuário; Manual em língua nacional; Assistência técnica em território brasileiro; Cabos de ligação; Caso haja a necessidade de conexão com o computador, deve apresentar compatibilidade com o sistema operacional Microsoft Windows 7 Professional da área de digitalização: entre 215 x 300 mm, para tamanhos de Carta e A4; Modo de leitura: passagem única; Driver de CD-ROM; Porta USB disponível; Memória RAM: 256 MB, com 500 MB livres no HD;			
20.	Computador de mesa de tipo "All in one" – teclado e mouse sem fio com processador Intel Core i3 4GB 1TB LED 23" Full HD Windows 8 e Barramento DMI 5,0 GT/s com Cache 3MB, Memória RAM de 4GB e HD de 1TB. Gravador de DVD e Sistema Operacional Windows 8 Conexões para Leitor de cartão de memória 6 em 1 (lado esquerdo) Microfone; Fone de ouvido. Bivolt.	UNID	01	2.399,66
21.	No Break – 4 tomadas; microprocessado; 4 estágios de regulação. Potência Máxima 700 AV; Rendimento/Autonomia de 25 Minutos. Indicador luminoso de rede. Bivolt.	UNID	03	513,12
22.	Impressora Multifuncional com tanque de tinta e conexão Wi-Fi.	UNID	03	779,33
23	Roteador Wireless 300MBPS	UNID	01	153,00



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SERTÃO PERNAMBUCANO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL

	841N – Padrão N Tecnologia CCA Botão QSS Wireless Bridge WDS QoS IP.			
24.	Projeter digital (data-show) com tela de projeção – Projeter de Mesa com Resolução Máxima de WXGA (1280 x 800) e Luminosidade de 2600 Lumens. Lâmpada de alto rendimento e tecnologia 3LCD com Lente Fixa – Foco Manual, F-N 1,44, Foco 16.7mm, Zoom 1.0 – 1.35 digital e Conexões VGA (Mini D-sub 15 pin) x 1 / USB tipo B x 1. Bivolt.	UNID	01	2.399,33
25.	Cadeira ergonômica com apoio para os braços, encosto de cabeça e trava nas rodas para permitir o estudo, a digitação e uma boa acomodação junto à mesa de trabalho.	UNID	04	526,66
26.	Cadeira de rodas – Estrutura dobrável em alumínio com Braços articulados e Assento e encosto em nylon anti-chamas com Apoio para os braços em poliuretano. Rodas traseiras aro 12, dianteiras aro 8 e Freios nas rodas traseiras.	UNID	02	943,33
27.	Muletas – Ponteira de borracha e braçadeira anatômica e pino de regulagem de altura (10 níveis de regulagem) com engate rápido. Apoio de mão anatômico, em polipropileno. Resiste até 130 Kg/par.	UNID	04	83,00
28.	Bengala dobrável em alumínio com Manopla em madeira e Ajuste de altura com sistema dobrável.	UNID	05	77,66
29.	Bola de futebol de campo em couro com dispositivo sonoro para orientar deficientes visuais (cegos). Mede 68cm e	UNID	07	106,00

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL**

	pesa apenas 400gr. Facilita a socialização através da recreação; estimula a atenção auditiva e desenvolve a noção espaço-temporal			
30.	Globo terrestre tátil – Globo geográfico com duas superfícies informativas – a interna tradicional, em cores, e a externa, transparente, em alto relevo – é destinado a todas as pessoas de boa capacidade visual e também a todas as pessoas de pouca ou nenhuma capacidade visual. A superfície interna oferece a representação cartográfica tradicional, atualizada, em cores e em língua portuguesa. A superfície externa, em alto relevo, para leitura tátil, é feita de poliéster resistente e reciclável, sendo totalmente transparente para que as pessoas deficientes de baixa capacidade visual possam enxergar as cores e fronteiras de países indicadas na superfície interna. Para as pessoas deficientes de nenhuma capacidade visual, a película transparente em alto-relevo, indica os contornos do continente, ilhas, lagos e destaca áreas mais altas de cada continente. Escala: 1:42.000.000. Dimensões: 30 cm de diâmetro e 43 cm de altura.	UNID	06	476,66
31.	Soroban – Recurso pedagógico em plástico.	UNID	07	48,66
32.	Punções para escrita em Braille, confeccionados em plásticos injetado de alto impacto ou madeira, no	UNID	20	19,66

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL**

	formato de pêra, medindo 5,5cm e outras medidas possíveis, com ponteiras de aço inoxidável. Destina-se à escrita Braille através da marcação de pontos em relevo.			
33.	Regletes de mesa – Pranchetas de tamanho médio com canto boleado e orifícios nas cavidades laterais com perfeitos encaixes dos pinos inferiores da reglete. Material: alumínio e MDF. Dimensões: prancheta 33 x 20cm, prendedor de papel em alumínio 12 x 3,7 cm. O objetivo deste item facilitar a escrita.	UNID	07	75,00
34.	Lupas manuais sem iluminação destinadas a pessoas com baixa visão.	UNID	08	53,66
35.	Caderno com pauta ampliada para baixa visão - Caderno com espaçamento entre as linhas mais largo. Confeccionado em papel 90gr, tamanho A4, com 100 folhas este caderno destina-se a alunos de baixa visão que terão em pautas largas e grossas uma referência visual para escrita comum.	UNID	25	20,33
36.	Engrossador de lápis - Adaptação de borracha colorida, atóxica, no formato de bulbo, utilizável em qualquer lápis ou caneta padrão, proporcionando uma escrita confortável.		24	9,00
37.	Tesoura adaptada – Tesoura escolar com alça que proporciona auto-abertura e permite fácil manuseio. Com um simples aperto pode-se cortar papéis e plásticos	UNID	09	35,00

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL**

	finos, com a mão direita ou esquerda.			
38.	Papel Braille – Papel para escrita em Braille, branco, com 500 folhas (resma) de gramatura especial – 120gr, tamanho A4.	UNID	62	78,33
39.	Plano inclinado – Suporte inclinado para apoiar livros e materiais impressos. Em plástico ou madeira.	UNID	10	94,66
40.	Baralho Can Can adaptado – Composto por 112 cartas grafadas em tinta e Braille. O objetivo do jogo é se livrar o mais rápido possível de suas cartas deixando o adversário de mão cheia. Um jogo divertido para jovens e adultos.	UNID	05	78,33
41.	Dominó de associação de ideias – Jogo de dominó confeccionado em madeira prensada (MDF), impressos em silk-screen policromia, com diferentes figuras ilustradas e suas partes dispersas.	UNID	05	23,33
42.	Dominó de associação de frases – Dominó Frases em MDF, para cada associação, a criança deverá dizer ou escrever o nome da figura, uma frase, etc.	UNID	04	21,66
43.	Dominó de percepção manual – Com 28 peças de MDF coloridas, nas cores básicas e com diferentes figuras vazadas, medindo 57 x 100 x 3 mm cada, acondicionadas em pote plástico tipo balde, este é um excelente material para o desenvolvimento da coordenação motora fina e para reconhecimento tátil de figuras variadas.	UNID	04	57,00
44.	Kit de desenho geométrico (adaptado) – Acompanha	UNID	14	

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL**

	régua, esquadro, transferidor, gabarito geométrico, compasso e prancheta emborrachada.			81,66
45.	Memória de numerais – Confeccionado em MDF ou plástico, apresenta sistema polarizado de peças que estimula a memorização.	UNID	04	19,66
46.	Quebra-cabeças sobrepostos – Confeccionado em MDF ou plástico.	UNID	04	31,00
47.	Teclado expandido – Teclado expandido Interlikeys. Equipamento para proporcionar acessibilidade e usabilidade aos computadores e internet.	UNID	03	2.433,33
48.	Teclado com colmeia – Teclado com colmeia de acrílico com saída USB.	UNID	05	153,13

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL

**ANEXO III**

**DEMANDA POR CAMPUS – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA O NAPNE – IF SERTÃO PERNAMBUCANO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. C.P. ZONA RURAL	QUANT. FLORESTA	QUANT. UNIVERSIDAD E FEDERAL TOCANTINS	QUANT. CAMPUS JOÃO PESSOA	QUANT. TOTAL
1.	<p><b>MESA PARA DEFICIENTE FISICO</b> Mesa ergonômica com regulagem de inclinação e altura. Dobrável. Permite a sua utilização em pé, sentado ou em cadeira de rodas. Confecção: Mesa conformado (PaD) com acabamento em EVA ou madeira compensada, forrada com fórmica com acabamento em EVA. Estrutura em aço carbono SAE 10/10/1020ff, com tratamento em cromo e pintura epóxi. Ponteiras de borracha anti derrapantes. Tam. 64x60cm, alt. 70 a 120cm, mesa de 70x70cm.</p>	UNID	01	-	4	10	15
2.	<p><b>CADEIRA DE RODAS MANUAL</b> Material: aço Dobrável em duplo X; com apoio para braços escamoteável e apoio para pés fixo. Almofada em espuma injetada. Indicada para usuários até 120 kg. Pneus traseiros infláveis</p>	UNID	01	-	2	2	05



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL

	Pneus dianteiros maciços, Indicado para usuários. Largura do assento 50 cm Largura total 71 cm						
3.	<p><b>SOFTWARE AMPLIADOR DE TELA</b></p> <p>Ampliação de tela em até 16 vezes, permitindo escolher entre diversas configurações visuais e formas de exibição, proporcionando conforto e acessibilidade ao utilizador.</p> <p>Oferece, simultaneamente à ampliação, opção de leitura sonora de texto e principais itens da tela.</p> <p>Ampliação: até 16 vezes (com 10 sub-níveis entre 1x e 2x).</p> <p>Formas de visualização: tela inteira, tela dividida, área sobreposta, lupa, lupa dinâmica.</p> <p>Configurações visuais: permite alterar cores específicas e contraste; selecionar inversão de cores ou brilho; ativar e personalizar destaques no ponteiro do mouse e no cursor para facilitar sua localização.</p>	UNID	01	-	2	2	05
4.	<p><b>LEITOR DE TELA</b></p> <p>Compatível com os Sistemas Operacionais Windows XP, Vista e Windows 7;</p> <p>Inclui sintetizador de voz para vários idiomas (Português, Inglês, Espanhol, Francês, Alemão, Italiano e Finlandês);</p> <p>Instalação acompanhada por voz;</p> <p>Suporte imediato para as aplicações standard do</p>	UNID	01	-	2	2	05

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL

	Windows; Suporte avançado para as aplicações mais populares do Office; Suporte para o Internet Explorer, Firefox e Adobe Acrobat (Links, listas, tabelas, gráficos, frames, flash, etc); Linguagem de Scripts para personalizar aplicações não - standard; Ferramentas para personalização fácil e sem Scripts;						
5.	<b>Teclado ampliado</b> Teclado para computador, com teclas e caracteres ampliadas impressos em grande contraste, dobrável e portátil. Pode ser ligado em computadores normais ou portáteis. Feito com material lavável e maleável. Disponível com ligação USB.	UNID	01	-	2	5	08
6.	<b>MESA PARA IMPRESSORA</b> Mesa Reta com tampo sobreposto à estrutura, confeccionado em madeira mdp “Medium Density Fiberboard” dupla face com 18mm de espessura revestimento em laminado melaminico e acabamento das bordas em perfil pvc. Painel frontal em madeira mdp “Medium Density Fiberboard” dupla face laminado melaminico com 18 mm de espessura. Estrutura tubular em aço duplo metalon 50×30 com	UNID	01	-	-	01	02

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL

	tratamento anticorrosivo (fosfatização) e acabamento com tinta epóxi arremates em polipropileno e sapatas niveladoras de piso. Dimensões aproximadas: Largura 0,80 × Profundidade 0,60 × Altura 0,74 m.						
7.	<b>TABLET</b> Processador de 1Ghz dual core, tela capacitiva touchscreen de 7”, memória interna mínima de 16GB podendo estender até 32GB com cartão MicroSD, Conexões Wi-fi, USB, Bluetooth, Câmera integrada de no mínimo 3 megapíxels, Sistema Operacional Android versão 4.0 ou superior, Garantia de 12 meses, bateria ions de Litio, 1 carregador e 1 cabo USB.	UNID	01	-	-	04	05
8.	<b>KIT DE LUPAS MANUAIS</b>  Lupa Horizontal Lupa em barra com aumento de 2,5 x e 150 mm de comprimento; Acondicionada em capa protetora com tecido de algodão.  Lupa Manual – Tipo II Ampliação de 5 x, com armação fixa; Acondicionada em capa protetora com tecido de algodão.	UNID	01	-	02	05	08



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL**

<p>Lupa Manual – Tipo I Ampliação de 10 x, com armação fixa e vidro; Diâmetro: 65mm Acondicionada em capa protetora com tecido de algodão.</p> <p>Lupa Manual Ampliação de 15 x, com armação fixa em material ABS e vidro; Diâmetro: 30mm; Acondicionada em capa protetora com tecido de algodão.</p> <p>Lupa Manual Ampliação de 20 x, com armação fixa; Acondicionada em capa protetora com tecido de algodão.</p> <p>Lupa Manual Ampliação de 30 x; Material: metal e vidro; Diâmetro: 25mm; Acondicionada em capa protetora com tecido de algodão. Acondicionamento: o conjunto de lupas manuais deverá vir revestido com plástico bolha e acondicionado em um estojo rígido, confeccionado</p>							
---	--	--	--	--	--	--	--

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL

	empolipropileno, em dimensões apropriadas						
9.	<p><b>LUPA ELETRÔNICA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Equipamento constituído por uma microcâmara aliada a um circuito eletrônico que amplia textos e imagens em computador possui iluminação própria;</li> <li>➤ Modos de visualização: colorido, preto e branco e alto contraste preto e branco com alternância;</li> <li>➤ Versão: manual (uso similar a um mouse);</li> <li>➤ Bivolt, permitindo o ajuste pelo usuário, ou automático;</li> <li>➤ Entrada para conexão USB;</li> <li>➤ Manual em língua nacional;</li> <li>➤ Assistência técnica em território brasileiro;</li> <li>➤ Cabos de ligações;</li> <li>➤ Acondicionamento: revestido com plásticobolha e caixa de papelão em dimensões adequadas.</li> </ul>	UNID	01	-	2	2	05
10.	<p><b>FILMADORA</b></p> <p>Filmadora portátil, amplitude zoom ótico 70, sistema gravação HD interno 80 GB. Características adicionais: saída A/V; carregador de bateria. Cabeo. CA/AV/USB/PROT, tipo digital</p>	UNID	01	-	-	02	03

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL

11.	<b>CALCULADORA SONORA (para cegos ou com baixa visão)8 ( oito ) dígitos , com relógio , com alarme, funciona com 2 pilhas AAA. Pode ser desligado o modo de fala. Acompanha manual em português.</b>	UNID	01	-	03	20	24
12.	<b>PLANO INCLINADO – SUPORTE PARA LIVROS</b>  Suporte para livro, com três níveis reguláveis de inclinação, com garras laterais inferiores para fixação de papéis (presilha); Confeccionada em madeira MDF revestida totalmente com laminado cinza e forrada com placa imantada, com medida de 420 mm X 240 mm, com espessura de 10 mm e base antiderrapante. Regulador de ângulo multiposicional. Acondicionamento: revestido com plástico bolha e caixa de papelão em dimensões adequadas.	UNID	02	-	02	02	06
13.	<b>MULETA AUXILAR EM GRAFITE PRETA - DILEPE</b>  Descarga do membro inferior e bacia são indicadas a pessoas com dificuldade de deambulação, e que necessitam de um apoio que permita a marcha. Podem ser usadas tanto em hospitais ou no lar. Fabricadas com elevado padrão de qualidade, concebidas de forma que atende um grande número de pessoas que dependem deste tipo de	UNID	01	-	02	02	05

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL

	<p>auxílio para deambulação, visando assim maior independência. Sua estrutura é em alumínio, possuem braçadeira, apoio para o braço e um par de ponteira antiderrapante na extremidade inferior.</p>						
14.	<p><b>MULETA CANADENSE FORRADA - PRETA – DILEPE.</b></p>	UNID	01	-	-	03	04
15.	<p><b>KIT Braille</b></p> <p><b>Punção</b></p> <p>Modelo anatômico esférico com bico esférico, que possibilite eficácia na projeção do ponto Braille; Cabo anatômico em plástico polipropileno, com 25 mm de diâmetro, e parte para fixar a ponteira com 25 mm; Ponteira em metal cromado, arredondada e fixada ao cabo por processo de fundição; Acondicionamento: saco em tecido de algodão protetor com dimensões apropriadas.</p> <p><b>Soroban</b></p> <p>Estrutura retangular com 21 eixos em metal cromado com 1,5 mm de diâmetro e 240 mm de comprimento; 7 (sete) classes; 6 pinos divisores verticais; contas esféricas em madeira lixada, polida, sem arestas ou farpas, com 8 mm de diâmetro, e furo no centro de 1,6 mm e esponja de</p>	UNID	01	-	03	02	06

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL

<p>pressão com revestimento camurçado; suporte antiderrapante inferior; Matéria prima: madeira lixada, sem arestas ou farpas, envernizada de alta densidade e resistência, dividida em duas partes sobrepostas, inferior e superior, encaixadas por pinos e fixadas com parafusos apropriados à madeira, que permitam a troca do forro interno de pressão; Dimensões externas de 260 mm x 100 mm x 14 mm; Acondicionamento: estojo de material plástico flexível em dimensões apropriadas.</p> <p><b>Regletes de mesa</b> Prancheta de madeira do tamanho de uma folha A4 (300 mm X 210 mm) e um fixador de metal, na parte superior para prender o papel; Reglete com pinos inferiores, quatro linhas, 28 selas prendedor de papel com trava de segurança corrediça e base antiderrapante; Confeccionada em estampagem com chapa de metal cromado de 1,2 mm de espessura, com 108 cavidades para escrita Braille, corte nas extremidades para introduzir fita; Acondicionamento: maleta de plástico polionda 20 mm com alça com dimensões apropriadas</p>						
<p><b>16. Bengala Dobrável de Alumínio - Preto – Dilepe:</b> Bastão de alumínio dobrável com ponteira antiderrapante e apoio de mão. Indicado para</p>	UNID	01	-	2	3	06



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL

	descarga do membro inferior e bacia.						
17.	<p><b>BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO COM GUIZO</b></p> <p>Matéria-prima: bola oficial de futsal confeccionada em couro macio, com guizo interno, 32 gomos, costurado à mão, com câmara de ar, miolo Slip System removível e lubrificado, composição em PU, específica para deficiente visual. Dimensão: 62 cm de circunferência, aproximadamente; Peso: 440g, aproximadamente; Cor: branca</p>	UNID	02	02	-	05	09
18.	<p><b>MÁQUINA DE ESCREVER BRAILLE</b></p> <p>Tipo mecânico, em metal e com pintura resistente; Constituída de nove teclas, sendo uma tecla de espaço, uma tecla de retrocesso, uma tecla de avanço de linha e 06 teclas correspondentes aos pontos; Capacidade de escrever 23 linhas e 42 colunas; Utilização de papel entre 90 mm – 150 mm. Manual em língua nacional; Assistência técnica em território brasileiro.</p>	UNID	01	-	02	-	03
19.	<p><b>SCANNER COM VOZ</b></p> <p>Saída de voz natural em português brasileiro, com dispositivo de velocidade de leitura, soletração de palavras e repetição do texto ou partes dele (página, palavra, parágrafo); Ferramentas de ampliação, dispositivo de áudio e editor de texto; Resolução: no mínimo 1200 dpi; Sensor de imagem</p>	UNID	01	01	02	01	05

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL

	colorido; Interface: USB 2.0; Tamanho Bivolt, permitindo o ajuste pelo usuário; Manual em língua nacional; Assistência técnica em território brasileiro; Cabos de ligação; Caso haja a necessidade de conexão com o computador, deve apresentar compatibilidade com o sistema operacional Microsoft Windows 7 Professional da área de digitalização: entre 215 x 300 mm, para tamanhos de Carta e A4; Modo de leitura: passagem única; Driver de CD-ROM; Porta USB disponível; Memória RAM: 256 MB, com 500 MB livres no HD;						
20.	Computador de mesa de tipo "All in one" – teclado e mouse sem fio com processador Intel Core i3 4GB 1TB LED 23" Full HD Windows 8 e Barramento DMI 5,0 GT/s com Cache 3MB, Memória RAM de 4GB e HD de 1TB. Gravador de DVD e Sistema Operacional Windows 8 Conexões para Leitor de cartão de memória 6 em 1 (lado esquerdo) Microfone; Fone de ouvido. Bivolt.	UNID	-	01	-	-	01
21.	No Break – 4 tomadas; microprocessado; 4 estágios de regulação. Potência Máxima 700 AV; Rendimento/Autonomia de 25 Minutos. Indicador luminoso de rede. Bivolt.	UNID	-	01	-	02	03
22.	Impressora Multifuncional com tanque de tinta e conexão Wi-Fi. Características Mínimas: Impressão, cópia, digitalização, fax, web Tipo de Impressora: Jato de	UNID	-	01	-	02	03

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL

<p>tinta Memória: 128 MB Ciclo mensal: Até 25.000 páginas Resolução aproximada: 1.200 x 600 dpi (Preto) / 4.800 x 1.200 dpi (Cores) Velocidade de impressão Preto: Até 18 ppm Velocidade de impressão Colorido: Até 13 ppm Capacidade ADF: 35 folhas Capacidade de Entrada: 250 folhas Capacidade de Saída: 150 folhas Impressão frente e verso: Automática (padrão) <i>Tamanhos de mídias suportados:</i> A4, A5, A6, B5(JIS), Envelope (DL, C5, C6, Chou #3, Chou #4), Cartão (Hagaki, Ofuku, Hagaki) <i>Peso de mídias suportados:</i> 60 a 105 g/m<sup>2</sup> (comum); 220 a 280 g/m<sup>2</sup> (foto); 75 a 90 g/m<sup>2</sup> (envelope); 163 a 200 g/m<sup>2</sup> (cartão) <i>Digitalização:</i> Tipo: Base plana, alimentador automático de documentos Resolução: Até 4800 dpi Tamanho da digitalização: 216 x 297 mm (no scanner de mesa) / 215 x 355 mm (ADF) <i>Cópia:</i> Velocidade (preto): até 12 com Velocidade (cor): até 11 cpm Resolução de cópia: 1.200 x 600 dpi Máximo de cópias: Até 99 cópias. <i>Fax:</i> Memória: Até 100 páginas Resolução: 203 x 98 dpi (preto) / 200 x 200 dpi (cores) / 203 x 196 dpi (foto) <b>Conexões</b> 02 x USB 2.0 01 x Porta RJ 45 01 x Conexão sem fio 802.11b/g/n 02 x Portas RJ-11 Slots de cartão de memória <b>Informações Adicionais</b> Voltagem: Bivolt Consumo de energia: Ligado: 28 Watts Stand-by: 5,81 Watts <i>Requisitos do Sistema:</i> Sistemas</p>						
---	--	--	--	--	--	--

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL**

	Operacionais compatíveis: Microsoft® Windows® 7, Windows Vista®, Windows® XP (SP3) ou superior (32 bits apenas)/ Mac OS X v 10.5, v 10.6 ou v 10.7 / Linux. Processador: Windows® 7, Windows Vista®						
<b>23.</b>	Roteador Wireless 300MBPS 841N – Padrão N Tecnologia CCA Botão QSS Wireless Bridge WDS QoS IP. Especificações mínimas: Padrões IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b; taxa de transferência: 300 Mbps; Portas LAN/Ethernet:1x WAN Ethernet 10/100Mbps; 4x LAN Ethernet 10/100Mbps; Canais: 2,4 a 2,4835GHz - 1 a 11; dimensões aproximadas: 19x13x3,3cm; bivolt; garantia mínima: 02 Anos.	UNID	-	01	-	-	01
<b>24.</b>	Projeto digital (data-show) com tela de projeção – Projeto de Mesa com Resolução Máxima de WXGA (1280 x 800) e Luminosidade de 2600 Lumens. Lâmpada de alto rendimento e tecnologia 3LCD com Lente Fixa – Foco Manual, F-N 1,44, Foco 16.7mm, Zoom 1.0 – 1.35 digital e Conexões VGA (Mini D-sub 15 pin) x 1 / USB tipo B x 1. Bivolt.	UNID	-	01	-	-	01
<b>25.</b>	Cadeira ergonômica com apoio para os braços, encosto de cabeça e trava nas rodas para permitir o estudo, a digitação e uma boa acomodação junto à mesa de trabalho.	UNID	-	01	-	03	04
<b>26.</b>	Cadeira de rodas – Estrutura dobrável em alumínio	UNID	-	01	-	01	02

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL

	com Braços articulados e Assento e encosto em nylon anti-chamas com Apoio para os braços em poliuretano. Rodas traseiras aro 12, dianteiras aro 8 e Freios nas rodas traseiras.						
27.	Muletas – Ponteira de borracha e braçadeira anatômica e pino de regulagem de altura (10 níveis de regulagem) com engate rápido. Apoio de mão anatômico, em polipropileno. Resiste até 130 Kg/par.	UNID	-	02	-	02	04
28.	Bengala dobrável em alumínio com Manopla em madeira e Ajuste de altura com sistema dobrável.	UNID	-	02	-	03	05
29.	Bola de futebol de campo em couro com dispositivo sonoro para orientar deficientes visuais (cegos). Mede 68cm e pesa apenas 400gr. Facilita a socialização através da recreação; estimula a atenção auditiva e desenvolve a noção espaço-temporal	UNID	-	02	-	05	07
30.	Globo terrestre tátil – Globo geográfico com duas superfícies informativas – a interna tradicional, em cores, e a externa, transparente, em alto relevo – é destinado a todas as pessoas de boa capacidade visual e também a todas as pessoas de pouca ou nenhuma capacidade visual. A superfície interna oferece a representação cartográfica tradicional, atualizada, em cores e em língua portuguesa. A superfície externa, em alto relevo, para leitura tátil, é feita de poliéster resistente e reciclável, sendo	UNID	01	01	01	03	06

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL

	totalmente transparente para que as pessoas deficientes de baixa capacidade visual possam enxergar as cores e fronteiras de países indicadas na superfície interna. Para as pessoas deficientes de nenhuma capacidade visual, a película transparente em alto-relevo, indica os contornos do continente, ilhas, lagos e destaca áreas mais altas de cada continente. Escala: 1:42.000.000. Dimensões: 30 cm de diâmetro e 43 cm de altura.						
31.	Soroban – Recurso pedagógico em plástico. Estrutura plástica de polietileno, forro em tecido sintético flexível, esferas plásticas de polipropileno, eixos em aço e pés de borracha. Dimensões: 24,0 X 8,5 X 1,0 cm.	UNID	-	02	-	05	07
32.	Punções para escrita em Braille, confeccionados em plásticos injetado de alto impacto ou madeira, no formato de pêra, medindo 5,5cm e outras medidas possíveis, com ponteiros de aço inoxidável. Destina-se à escrita Braille através da marcação de pontos em relevo.	UNID	-	10	-	10	20
33.	Regletes de mesa – Pranchetas de tamanho médio com canto boleado e orifícios nas cavidades laterais com perfeitos encaixes dos pinos inferiores da reglete. Material: alumínio e MDF. Dimensões: prancheta 33 x 20cm, prendedor de papel em alumínio 12 x 3,7 cm. O objetivo deste item facilitar a escrita.	UNID	-	02	-	05	07

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL

34.	Lupas manuais sem iluminação destinadas destinadas a pessoas com baixa visão.	UNID	-	04	-	04	08
35.	Caderno com pauta ampliada para baixa visão - Caderno com espaçamento entre as linhas mais largo. Confeccionado em papel 90gr, tamanho A4, com 100 folhas este caderno destina-se a alunos de baixa visão que terão em pautas largas e grossas uma referência visual para escrita comum.	UNID	-	10	5	10	25
36.	Engrossador de lápis - Adaptação de borracha colorida, atóxica, no formato de bulbo, utilizável em qualquer lápis ou caneta padrão, proporcionando uma escrita confortável.	UNID.	-	12	-	12	24
37.	Tesoura adaptada – Tesoura escolar com alça que proporciona auto-abertura e permite fácil manuseio. Com um simples aperto pode-se cortar papéis e plásticos finos, com a mão direita ou esquerda.	UNID	-	02	02	05	09
38.	Papel Braille – Papel para escrita em Braille, branco, com 500 folhas (resma) de gramatura especial – 120gr, tamanho A4.	UNID	-	02	10	50	62
39.	Plano inclinado – Suporte inclinado para apoiar livros e materiais impressos. Em plástico ou madeira.	UNID	-	05	-	05	10
40.	Baralho Can Can adaptado – Composto por 112 cartas grafadas em tinta e Braille. O objetivo do jogo é se livrar o mais rápido possível de suas cartas deixando o adversário de mão cheia. Um jogo divertido para jovens e adultos.	UNID	-	02	-	03	05

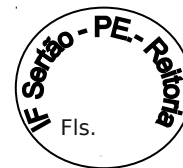
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL

41.	Dominó de associação de ideias – Jogo de dominó confeccionado em madeira prensada (MDF), impressos em silk-screen policromia, com diferentes figuras ilustradas e suas partes dispersas.	UNID	-	02	-	03	05
42.	Dominó de associação de frases – Dominó Frases em MDF, para cada associação, a criança deverá dizer ou escrever o nome da figura, uma frase, etc.	UNID	-	02	-	02	04
43.	Dominó de percepção manual – Com 28 peças de MDF coloridas, nas cores básicas e com diferentes figuras vazadas, medindo 57 x 100 x 3 mm cada, acondicionadas em pote plástico tipo balde, este é um excelente material para o desenvolvimento da coordenação motora fina e para reconhecimento tátil de figuras variadas.	UNID	-	02	-	02	04
44.	Kit de desenho geométrico (adaptado) – Acompanha régua, esquadro, transferidor, gabarito geométrico, compasso e prancheta emborrachada.	UNID	-	02	02	10	14
45.	Memória de numerais – Confeccionado em MDF ou plástico, apresenta sistema polarizado de peças que estimula a memorização.	UNID	-	02	-	02	04
46.	Quebra-cabeças sobrepostos – Confeccionado em MDF ou plástico.	UNID	-	02	-	02	04
47.	Teclado expandido – Teclado expandido Interllikeys. Equipamento para proporcionar acessibilidade e usabilidade aos computadores e internet.	UNID	-	01	-	02	03
48.	Teclado com colmeia – Teclado com colmeia de	UNID	-	01	02	02	05





INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SERTÃO PERNAMBUCANO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL**

acrílico com saída USB.						
-------------------------	--	--	--	--	--	--

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL

ANEXO IV

ÓRGÃO GERENCIADOR: CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL

**JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO CONFORME DEMANDA DOS EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O NAPNE DO IF- SERTÃO-PE CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL E CAMPUS FLORESTA ABAIXO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO
01	<p><b>MESA PARA DEFICIENTE FISICO</b></p> <p>Mesa ergonômica com regulagem de inclinação e altura. Dobrável. Permite a sua utilização em pé, sentado ou em cadeira de rodas. Confecção: Mesa conformado (PaD) com acabamento em EVA ou madeira compensada, forrada com fórmica com acabamento em EVA. Estrutura em aço carbono SAE 10/10/1020ff, com tratamento em cromo e pintura epóxi. Ponteiras de borracha anti derrapantes. Tam. 64x60cm, alt. 70 a 120cm, mesa de 70x70cm.</p> <p style="text-align: center;">01</p>	01	Garantir ao usuário portador de necessidades especiais um maior conforto nas atividades diárias, evitando problemas decorrentes de postura e lesões por esforço repetitivo.
02	<p><b>CADEIRA DE RODAS MANUAL</b></p> <p>Material: aço Dobrável em duplo X; com apoio para braços escamoteável e apoio para pés fixo. Almofada em espuma injetada. Indicada para usuários até 120 kg. Pneus traseiros infláveis Pneus dianteiros maciços, Indicado para usuários. Largura do assento 50 cm Largura total 71 cm</p>	01	Dotar a Instituição de um equipamento que possa facilitar a locomoção de possíveis portadores de necessidades especiais que estejam matriculados na Escola e não possuam o referido equipamento.
03	<p><b>SOFTWARE AMPLIADOR DE TELA</b></p> <p>Ampliação de tela em até 16 vezes, permitindo escolher entre diversas configurações visuais e formas de exibição, proporcionando conforto e acessibilidade ao utilizador. Oferece, simultaneamente à ampliação, opção de leitura sonora de texto e principais itens da tela. Ampliação: até 16 vezes (com</p>	01	Proporcionar aos alunos com deficiência visual uma maior acessibilidade e conforto no que diz respeito ao acesso aos conteúdos e aulas direcionados aos portadores de necessidades especiais.



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SERTÃO PERNAMBUCANO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL**

	<p>10 sub-níveis entre 1x e 2x). Formas de visualização: tela inteira, tela dividida, área sobreposta, lupa, lupa dinâmica. Configurações visuais: permite alterar cores específicas e contraste; selecionar inversão de cores ou brilho; ativar e personalizar destaques no ponteiro do mouse e no cursor para facilitar sua localização.</p>		
04	<p><b>LEITOR DE TELA</b></p> <p>Compatível com os Sistemas Operacionais Windows XP, Vista e Windows 7; Inclui sintetizador de voz para vários idiomas (Português, Inglês, Espanhol, Francês, Alemão, Italiano e Finlandês); Instalação acompanhada por voz; Suporte imediato para as aplicações standard do Windows; Suporte avançado para as aplicações mais populares do Office; Suporte para o Internet Explorer, Firefox e Adobe Acrobat (Links, listas, tabelas, gráficos, frames, flash, etc); Linguagem de Scripts para personalizar aplicações não - standard; Ferramentas para personalização fácil e sem Scripts;</p>	01	<p>Proporcionar aos alunos com deficiência visual uma maior acessibilidade e conforto no que diz respeito ao acesso aos conteúdos e aulas direcionados aos portadores de necessidades especiais.</p>
05	<p><b>Teclado ampliado</b></p> <p>Teclado para computador, com teclas e caracteres ampliadas impressos em grande contraste, dobrável e portátil. Pode ser ligado em computadores normais ou portáteis. Feito com material lavável e maleável. Disponível com ligação USB.</p>	01	<p>Facilitar o acesso, por parte dos alunos com dificuldades visuais, às novas tecnologias, orientando o estudo dos mesmos com o uso do computador.</p>
06	<p><b>MESA PARA IMPRESSORA</b></p>	01	<p>Estruturar o setor de modo que os equipamentos seja alocados de maneira ergonômica dentro do ambiente de trabalho.</p>
07	<p><b>TABLET</b></p> <p>Processador de 1Ghz dual core, tela capacitiva touchscreen de 7", memória interna mínima de 16GB podendo estender até 32GB com cartão MicroSD, Conexões Wi-fi, USB, Bluetooth, Câmera integrada de no mínimo 3 megapíxels, Sistema Operacional Android versão 4.0 ou superior, Garantia de</p>	01	<p>Facilitar e dinamizar as atividades administrativas ligadas ao NAPNE, permitindo acesso remoto à internet.</p>

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL**

	12 meses, bateria ions de Litio, 1 carregador e 1 cabo USB.		
08	<p><b>KIT DE LUPAS MANUAIS</b></p> <p>Lupa Horizontal Lupa em barra com aumento de 2,5 x e 150 mm de comprimento; Acondicionada em capa protetora com tecido de algodão.</p> <p>Lupa Manual – Tipo II Ampliação de 5 x, com armação fixa; Acondicionada em capa protetora com tecido de algodão.</p> <p>Lupa Manual – Tipo I Ampliação de 10 x, com armação fixa e vidro; Diâmetro: 65mm Acondicionada em capa protetora com tecido de algodão.</p> <p>Lupa Manual Ampliação de 15 x, com armação fixa em material ABS e vidro; Diâmetro: 30mm; Acondicionada em capa protetora com tecido de algodão.</p> <p>Lupa Manual Ampliação de 20 x, com armação fixa; Acondicionada em capa protetora com tecido de algodão.</p> <p>Lupa Manual Ampliação de 30 x; Material: metal e vidro; Diâmetro: 25mm; Acondicionada em capa protetora com tecido de algodão. Acondicionamento: o conjunto de lupas manuais deverá vir revestido com plástico bolha e acondicionado em um estojo rígido, confeccionado em polipropileno, em dimensões apropriadas</p>	01	<p>Proporcionar aos alunos com deficiência visual uma maior acessibilidade e conforto no que diz respeito ao acesso aos conteúdos e aulas direcionados aos portadores de necessidades especiais.</p>
09	<p><b>LUPA ELETRÔNICA</b></p> <p>➤ Equipamento constituído por uma microcâmara aliada a um circuito eletrônico que amplia textos e imagens em computador possui iluminação própria;</p> <p>➤ Modos de visualização: colorido, preto e branco e alto contraste preto e</p>	01	<p>Proporcionar aos alunos com deficiência visual uma maior acessibilidade e conforto no que diz respeito ao acesso aos conteúdos e aulas direcionados aos portadores de</p>



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SERTÃO PERNAMBUCANO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL

	<p>branco com alternância;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Versão: manual (uso similar a um mouse);</li><li>➤ Bivolt, permitindo o ajuste pelo usuário, ou automático;</li><li>➤ Entrada para conexão USB;</li><li>➤ Manual em língua nacional;</li><li>➤ Assistência técnica em território brasileiro;</li><li>➤ Cabos de ligações;</li><li>➤ Acondicionamento: revestido com plástico bolha e caixa de papelão em dimensões adequadas.</li></ul>		necessidades especiais.
10	<p><b>FILMADORA</b> Filmadora portátil, amplitude zoom ótico 70, sistema gravação HD interno 80 GB. Características adicionais: saída A/V; carregador de bateria. Cabeo. CA/AV/USB/PROT, tipo digital</p>	01	Registrar os eventos e demais atividades extracurriculares realizadas pelo setor.
11	<p><b>CALCULADORA SONORA (para cegos ou com baixa visão)</b></p>	01	Proporcionar aos alunos com deficiência visual uma maior acessibilidade e conforto no que diz respeito ao acesso aos conteúdos e aulas direcionados aos portadores de necessidades especiais.
12	<p><b>PLANO INCLINADO – SUPORTE PARA LIVROS</b></p> <p>Suporte para livro, com três níveis reguláveis de inclinação, com garras laterais inferiores para fixação de papéis (presilha); Confeccionada em madeira MDF revestida totalmente com laminado cinza e forrada com placa imantada, com medida de 420 mm X 240 mm, com espessura de 10 mm e base antiderrapante. Regulador de ângulo multiposicional.</p> <p>Acondicionamento: revestido com plástico bolha e caixa de papelão em dimensões adequadas.</p>	02	Proporcionar uma melhor organização do espaço físico do setor, assim como facilitar o acesso dos portadores de necessidades especiais aos livros e periódicos disponíveis.
13	<p><b>MULETA AUXILAR EM GRAFITE PRETA - DILEPE</b></p> <p>Descarga do membro inferior e bacia são indicadas a pessoas com dificuldade de deambulação, e que necessitam de um apoio que permita a marcha. Podem ser usadas</p>	01	Facilitar o deslocamento e a locomoção dos alunos com mobilidade reduzida, proporcionando maior conforto ao transitar pelos espaços da Instituição.



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SERTÃO PERNAMBUCANO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL

	<p>tanto em hospitais ou no lar. Fabricadas com elevado padrão de qualidade, concebidas de forma que atende um grande número de pessoas que dependem deste tipo de auxílio para deambulação, visando assim maior independência.</p> <p>Sua estrutura é em alumínio, possuem braçadeira, apoio para o braço e um par de ponteira antiderrapante na extremidade inferior.</p>		
14	<b>MULETA CANADENSE FORRADA - PRETA – DILEPE.</b>	01	Facilitar o deslocamento e a locomoção dos alunos com mobilidade reduzida, proporcionando maior conforto ao transitar pelos espaços da Instituição.
15	<b>KIT Braille</b> <b>Punção</b> Modelo anatômico esférico com bico esférico, que possibilite eficácia na projeção do ponto Braille; Cabo anatômico em plástico polipropileno, com 25 mm de diâmetro, e parte para fixar a ponteira com 25 mm; Ponteira em metal cromado, arredondada e fixada ao cabo por processo de fundição; Acondicionamento: saco em tecido de algodão protetor com dimensões apropriadas. <b>Soroban</b> Estrutura retangular com 21 eixos em metal cromado com 1,5 mm de diâmetro e 240 mm de comprimento; 7 (sete) classes; 6 pinos divisores verticais; contas esféricas em madeira lixada, polida, sem arestas ou farpas, com 8 mm de diâmetro, e furo no centro de 1,6 mm e esponja de pressão com revestimento camurçado; suporte antiderrapante inferior; Matéria prima: madeira lixada, sem arestas ou farpas, envernizada de alta densidade e resistência, dividida em duas partes sobrepostas, inferior e superior, encaixadas por pinos e fixadas com parafusos apropriados à madeira, que permitam a troca do forro interno de pressão; Dimensões externas de 260 mm x 100 mm x 14 mm; Acondicionamento: estojo de material plástico flexível em dimensões apropriadas.	01	Proporcionar aos alunos com deficiência visual uma maior acessibilidade e conforto no que diz respeito ao acesso aos conteúdos e aulas direcionados aos portadores de necessidades especiais, bem como integrar os alunos da Instituição com a linguagem braille, de suma importância para a integração dos portadores de deficiência visual.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL**

	<p><b>Regletes de mesa</b></p> <p>Prancheta de madeira do tamanho de uma folha A4 (300 mm X 210 mm) e um fixador de metal, na parte superior para prender o papel; Reglete com pinos inferiores, quatro linhas, 28 selas prendedor de papel com trava de segurança corredeira e base antiderrapante; Confeccionada em estampagem com chapa de metal cromado de 1,2 mm de espessura, com 108 cavidades para escrita Braille, corte nas extremidades para introduzir fita; Acondicionamento: maleta de plástico polionda 20 mm com alça com dimensões apropriadas</p>		
16	<p><b>Bengala Dobrável de Alumínio - Preto - Dilepe</b></p> <p>Bastão de alumínio dobrável com ponteira antiderrapante e apoio de mão. Indicado para descarga do membro inferior e bacia.</p>	01	Facilitar o deslocamento e a locomoção dos alunos com mobilidade reduzida, proporcionando maior conforto ao transitar pelos espaços da Instituição.
17	<p><b>BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO COM GUIZO</b></p> <p>Matéria-prima: bola oficial de futsal confeccionada em couro macio, com guizo interno, 32 gomos, costurado à mão, com câmara de ar, miolo Slip System removível e lubrificado, composição em PU, específica para deficiente visual. Dimensão: 62 cm de circunferência, aproximadamente; Peso: 440g, aproximadamente; Cor: branca</p>	02	Proporcionar a prática esportiva aos alunos portadores de deficiência visual, objetivando a integração e o lazer.
18	<p><b>MÁQUINA DE ESCREVER BRAILLE</b></p> <p>Tipo mecânico, em metal e com pintura resistente; Constituída de nove teclas, sendo uma tecla de espaço, uma tecla de retrocesso, uma tecla de avanço de linha e 06 teclas correspondentes aos pontos; Capacidade de escrever 23 linhas e 42 colunas; Utilização de papel entre 90 mm – 150 mm. Manual em língua nacional; Assistência técnica em território brasileiro.</p>	01	Familiarizar os alunos portadores de deficiência visual com a linguagem Braille, oportunizando o acesso dos mesmos às tecnologias de inserção
19	<p><b>SCANNER COM VOZ</b></p> <p>Saída de voz natural em português brasileiro, com dispositivo de velocidade de leitura, soletração de palavras e repetição do texto ou partes dele (página, palavra, parágrafo);</p>	01	Proporcionar aos alunos com deficiência visual uma maior acessibilidade e conforto no que diz respeito ao acesso aos

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL**

	Ferramentas de ampliação, dispositivo de áudio e editor de texto; Resolução: no mínimo 1200 dpi; Sensor de imagem colorido; Interface: USB 2.0; Tamanho Bivolt, permitindo o ajuste pelo usuário; Manual em língua nacional; Assistência técnica em território brasileiro; Cabos de ligação; Caso haja a necessidade de conexão com o computador, deve apresentar compatibilidade com o sistema operacional Microsoft Windows 7 Professional da área de digitalização: entre 215 x 300 mm, para tamanhos de Carta e A4; Modo de leitura: passagem única; Driver de CD-ROM; Porta USB disponível; Memória RAM: 256 MB, com 500 MB livres no HD;		conteúdos e aulas direcionados aos portadores de necessidades especiais.
20	Computador de mesa de tipo “All in one” – teclado e mouse sem fio com processador Intel Core i3 4GB 1TB LED 23” Full HD Windows 8 e Barramento DMI 5,0 GT/s com Cache 3MB, Memória RAM de 4GB e HD de 1TB. Gravador de DVD e Sistema Operacional Windows 8 Conexões para Leitor de cartão de memória 6 em 1 (lado esquerdo) Microfone; Fone de ouvido. Bivolt.	01	Facilitar a organização do trabalho, adequando o setor às novas tecnologias e ampliando o acesso à rede mundial de computadores.
21	No Break – 4 tomadas; microprocessado; 4 estágios de regulação. Potência Máxima 700 AV; Rendimento/Autonomia de 25 Minutos. Indicador luminoso de rede. Bivolt.	01	Tem por finalidade a proteção dos equipamentos que serão instalados no setor.
22	Impressora Multifuncional com tanque de tinta e conexão Wi-Fi.	01	Otimizar os trabalhos administrativos e de ensino no setor.
23	Roteador Wireless 300MBPS 841N – Padrão N Tecnologia CCA Botão QSS Wireless Bridge WDS QoS IP.	01	Garantir o acesso à internet sem fio através de equipamentos portáteis ou não.
24	Projeto digital (data-show) com tela de projeção – Projetor de Mesa com Resolução Máxima de WXGA (1280 x 800) e Luminosidade de 2600 Lumens. Lâmpada de alto rendimento e tecnologia 3LCD com Lente Fixa – Foco Manual, F-N 1,44, Foco 16.7mm, Zoom 1.0 – 1.35 digital e Conexões VGA (Mini D-sub 15 pin) x 1 / USB tipo B x 1. Bivolt.	01	Proporcionar dinamismo audiovisual para as aulas, buscando uma maior interação com os alunos e ampliando os recursos didáticos.
25	Cadeira ergonômica com apoio para os braços, encosto de cabeça e trava nas rodas para permitir o estudo, a digitação e uma boa acomodação junto à mesa de trabalho.	01	Garantir ao usuário, portador de necessidades especiais ou não, um maior conforto nas atividades diárias, evitando problemas decorrentes de postura e lesões por esforço repetitivo.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL**

26	Cadeira de rodas – Estrutura dobrável em alumínio com Braços articulados e Assento e encosto em nylon anti-chamas com Apoio para os braços em poliuretano. Rodas traseiras aro 12, dianteiras aro 8 e Freios nas rodas traseiras.	01	Dotar a Instituição de um equipamento que possa facilitar a locomoção de possíveis portadores de necessidades especiais que estejam matriculados na Escola e não possuam o referido equipamento.
27	Muletas – Ponteira de borracha e braçadeira anatômica e pino de regulação de altura (10 níveis de regulação) com engate rápido. Apoio de mão anatômico, em polipropileno. Resiste até 130 Kg/par.	02	Facilitar o deslocamento e a locomoção dos alunos com mobilidade reduzida, proporcionando maior conforto ao transitar pelos espaços da Instituição.
28	Bengala dobrável em alumínio com Manopla em madeira e Ajuste de altura com sistema dobrável.	02	Facilitar o deslocamento e a locomoção dos alunos com mobilidade reduzida, proporcionando maior conforto ao transitar pelos espaços da Instituição.
29	Bola de futebol de campo em couro com dispositivo sonoro para orientar deficientes visuais (cegos). Mede 68cm e pesa apenas 400gr. Facilita a socialização através da recreação; estimula a atenção auditiva e desenvolve a noção espaço-temporal	02	Proporcionar a prática esportiva aos alunos portadores de deficiência visual, objetivando a integração e o lazer.
30	Globo terrestre tátil – Globo geográfico com duas superfícies informativas – a interna tradicional, em cores, e a externa, transparente, em alto relevo – é destinado a todas as pessoas de boa capacidade visual e também a todas as pessoas de pouca ou nenhuma capacidade visual. A superfície interna oferece a representação cartográfica tradicional, atualizada, em cores e em língua portuguesa. A superfície externa, em alto relevo, para leitura tátil, é feita de poliéster resistente e reciclável, sendo totalmente transparente para que as pessoas deficientes de baixa capacidade visual possam enxergar as cores e fronteiras de países indicadas na superfície interna. Para as pessoas deficientes de nenhuma capacidade visual, a película transparente em alto-relevo, indica os contornos do continente, ilhas, lagos e destaca áreas mais altas de cada continente. Escala: 1:42.000.000. Dimensões: 30 cm de diâmetro e 43 cm de altura.	02	Proporcionar aos alunos com deficiência visual uma maior acessibilidade e conforto no que diz respeito ao acesso aos conteúdos e aulas direcionados aos portadores de necessidades especiais.
31	Soroban – Recurso pedagógico em plástico.	02	Oportunizar aos alunos com déficit de aprendizagem formas mais dinâmicas e lúdicas de aprendizagem.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL**

32	Punções para escrita em Braille, confeccionados em plásticos injetado de alto impacto ou madeira, no formato de pêra, medindo 5,5cm e outras medidas possíveis, com ponteiras de aço inoxidável. Destina-se à escrita Braille através da marcação de pontos em relevo.	10	Oportunizar aos alunos com deficiência visual maior familiaridade com a linguagem Braille, a partir da utilização de técnicas e equipamentos próprios de escrita.
33	Regletes de mesa – Pranchetas de tamanho médio com canto boleado e orifícios nas cavidades laterais com perfeitos encaixes dos pinos inferiores da reglete. Material: alumínio e MDF. Dimensões: prancheta 33 x 20cm, prendedor de papel em alumínio 12 x 3,7 cm. O objetivo deste item facilitar a escrita.	02	Facilitar a escrita por parte dos alunos e demais entes envolvidos no processo de ensino-aprendizagem, proporcionando maior ergonomia e conforto para os usuários do equipamento.
34	Lupas manuais sem iluminação destinadas destinadas a pessoas com baixa visão.	04	Proporcionar aos alunos com deficiência visual uma maior acessibilidade e conforto no que diz respeito ao acesso aos conteúdos e aulas direcionados aos portadores de necessidades especiais.
35	Caderno com pauta ampliada para baixa visão - Caderno com espaçamento entre as linhas mais largo. Confeccionado em papel 90gr, tamanho A4, com 100 folhas este caderno destina-se a alunos de baixa visão que terão em pautas largas e grossas uma referência visual para escrita comum.	10	Proporcionar aos alunos com deficiência visual uma maior acessibilidade e conforto no que diz respeito ao acesso aos conteúdos e aulas direcionados aos portadores de necessidades especiais, além de facilitar a escrita comum dos alunos com baixa visão.
36	Engrossador de lápis - Adaptação de borracha colorida, atóxica, no formato de bulbo, utilizável em qualquer lápis ou caneta padrão, proporcionando uma escrita confortável.	12	Proporcionar aos alunos com problemas de motricidade um maior conforto e uma maior adaptabilidade na escrita, facilitando a aprendizagem.
37	Tesoura adaptada – Tesoura escolar com alça que proporciona auto-abertura e permite fácil manuseio. Com um simples apertado pode-se cortar papéis e plásticos finos, com a mão direita ou esquerda.	02	Facilitar a adaptação de alunos com dificuldades motoras a atividades manuais, fundamentais para a concretização do processo de ensino-aprendizagem.
38	Papel Braille – Papel para escrita em Braille, branco, com 500 folhas (resma) de gramatura especial – 120gr, tamanho A4.	02	Familiarizar os alunos portadores de deficiência visual com a linguagem

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL**

			Braille, oportunizando o acesso dos mesmos às tecnologias de inserção
39	Plano inclinado – Suporte inclinado para apoiar livros e materiais impressos. Em plástico ou madeira.	05	Proporcionar uma melhor organização do espaço físico do setor, assim como facilitar o acesso dos portadores de necessidades especiais aos livros e periódicos disponíveis.
40	Baralho Can Can adaptado – Composto por 112 cartas grafadas em tinta e Braille. O objetivo do jogo é se livrar o mais rápido possível de suas cartas deixando o adversário de mão cheia. Um jogo divertido para jovens e adultos.	02	Proporcionar aos alunos com deficiência visual uma maior acessibilidade e conforto no que diz respeito ao acesso aos conteúdos e aulas direcionados aos portadores de necessidades especiais, utilizando-se de meios lúdicos para concretizar o processo de ensino-aprendizagem.
41	Dominó de associação de ideias – Jogo de dominó confeccionado em madeira prensada (MDF), impressos em silk-screen policromia, com diferentes figuras ilustradas e suas partes dispersas.	02	Oportunizar aos alunos com déficit de aprendizagem formas mais dinâmicas e lúdicas de aprendizagem.
42	Dominó de associação de frases – Dominó Frases em MDF, para cada associação, a criança deverá dizer ou escrever o nome da figura, uma frase, etc.	02	Oportunizar aos alunos com déficit de aprendizagem formas mais dinâmicas e lúdicas de aprendizagem.
43	Dominó de percepção manual – Com 28 peças de MDF coloridas, nas cores básicas e com diferentes figuras vazadas, medindo 57 x 100 x 3 mm cada, acondicionadas em pote plástico tipo balde, este é um excelente material para o desenvolvimento da coordenação motora fina e para reconhecimento tátil de figuras variadas.	02	Proporcionar aos alunos com deficiência visual uma maior acessibilidade e conforto no que diz respeito ao acesso aos conteúdos e aulas direcionados aos portadores de necessidades especiais, utilizando-se de meios lúdicos para concretizar o processo de ensino-aprendizagem.
44	Kit de desenho geométrico (adaptado) – Acompanha régua, esquadro, transferidor, gabarito geométrico, compasso e prancheta emborrachada.	02	Facilitar a adaptação de alunos com dificuldades motoras a atividades manuais, fundamentais para a concretização do processo de ensino-

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL**

			aprendizagem.
45	Memória de numerais – Confeccionado em MDF ou plástico, apresenta sistema polarizado de peças que estimula a memorização.	02	Oportunizar aos alunos com déficit de aprendizagem formas mais dinâmicas e lúdicas de aprendizagem.
46	Quebra-cabeças sobrepostos Confeccionado em MDF ou plástico.	02	Oportunizar aos alunos com déficit de aprendizagem formas mais dinâmicas e lúdicas de aprendizagem.
47	Teclado expandido – Teclado expandido Interlikeys. Equipamento para proporcionar acessibilidade e usabilidade aos computadores e internet.	01	Permitir aos usuários com uma ampla quantidade de dificuldades, acesso físico, visual e cognitivo a computadores, superando as dificuldades impostas pelos teclados convencionais.
48	Teclado com colméia – Teclado com colméia de acrílico com saída USB.	01	Facilitar o uso do teclado dos computadores por parte dos alunos com dificuldades motoras, permitindo, desta forma, o acesso a computadores.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL  
ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA  
HABILITAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ N° \_\_\_\_\_, sediada à \_\_\_\_\_, N° \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, DECLARA sob pena da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório (Pregão na forma eletrônica **SRP N° 10/2014** - Instituto Federal de Educação Tecnológica do Sertão Pernambucano, bem como está ciente da obrigatoriedade de declarar quaisquer ocorrências posteriores.

(Cidade/UF), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
nome e n° da identidade do representante legal

**DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR (PESSOA JURÍDICA)**

A (Nome da Empresa), inscrito no CNPJ n° \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade N° \_\_\_\_\_ e do CPF N° \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no [inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993](#), acrescido pela Lei 9.854, de 27 de fevereiro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (se for o caso).

(Cidade/UF), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
nome e n° da identidade do representante legal



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SERTÃO PERNAMBUCANO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL



**ANEXO VI**

**PROCESSO nº 23303.000098/2013-19**

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES**

Declaro que no atendimento do prescrito no inciso III do Art. 30 da Lei 8.666/93, tomei conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações, objeto do Pregão na forma eletrônica SRP Nº **10/2014**.

(Cidade/UF), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

---

**nome e nº da identidade do representante legal**



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SERTÃO PERNAMBUCANO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL



**ANEXO VII**  
**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

Proposta que faz a empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ (MF) nº \_\_\_\_\_ e inscrição estadual nº \_\_\_\_\_, estabelecida no (a) \_\_\_\_\_, para fornecimento dos itens abaixo relacionados, conforme estabelecido no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2014**.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
TOTAL DA PROPOSTA (R\$)				

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Responsável

CPF nº

RG Nº

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL  
ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO nº 23303.000098/2013-19

Aos ..... dias do mês de ..... de 2011, na ..... em ....., por seus representantes legais, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos nº. 3.555, (alterado pelo Decreto nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000 e pelo Decreto nº 3.784, de 06 de abril de 2001), nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão por Registro de Preços nº \_\_\_\_/2014, Ata de julgamento de Preços, publicada no Diário Oficial da União e homologada pelo IF Sertão-PE, às fls. .... do processo em referência, RESOLVE registrar os preços para fornecimento de material de consumo referente ao(s) item (s) \_\_\_\_\_, conforme consta no Termo de Referência (Anexo I do Edital), que passa a fazer parte integrante desta ata, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa:

\_\_\_\_\_.

**VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses**, a contar da publicação no Diário Oficial da União.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO REGISTRADO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços a aquisição equipamentos para atender o núcleo de atendimento às pessoas com necessidades específicas, NAPNE do Campus Petrolina Zona Rural e Floresta do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano – IF-SERTÃO-PE, e os Órgãos Participante: Universidade Federal de Tocantins – UFT e Campus João Pessoa - IFET conforme discriminado nos anexos, que venham a ser solicitados, por um período de 12(doze) meses, conforme especificados e quantificados no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão/SRP N° 10/2014, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
TOTAL DA PROPOSTA (RS)				

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL**

2.1 – Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO SRP N° 10/2014-IF Sertão – PE.

2.2 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO SRP N° 10/2014-IF Sertão - PE, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

2.3 - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no PREGÃO SRP N° 10/2014-IF Sertão – PE, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

2.4 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos do Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

2.5 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o IF Sertão - PE não será obrigada a adquirir o material relacionado na Cláusula Primeira, exclusivamente, pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas vencedoras.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n° 8.666/93, no Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

3.2 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

3.2.1 - Caberá às empresas vencedoras, observadas as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas e não supere os quantitativos estabelecidos no edital do PREGÃO SRP N° 10/2014-IF Sertão - PE e nesta Ata.

3.3 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

3.3.1. As adesões à ata de registro de preço são limitadas, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preço para o órgão gerenciador e órgãos participantes que vierem a aderir à ata.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

4.1 – A vigência do contrato ficará adstrita à disponibilidade dos créditos orçamentários.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL**  
**CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

5.1 – Realizar a entrega nos seguintes endereços:

<b>Campus</b>	<b>Endereço</b>	<b>UASG</b>
<b>CAMPUS PETROLINA - ZONA RURAL (órgão Gerenciador) das 08:00 às 15:00H. Segunda à Sexta-feira.</b>	<b>Endereço: BR 235, km 22, S/N. Complemento: PSNC N4 - Bairro: Zona Rural. Município - UF: Petrolina – PE. CEP: 56300-000</b>	<b>158278</b>
<b>CAMPUS FLORESTA (Órgão Participante) das 08 as 15 horas</b>	<b>Endereço: Rua Projetada, s/n Bairro Caetano II, CEP 56.400-000 Floresta-PE</b>	<b>158500</b>
<b>CAMPUS JOÃO PESSOA – IFET – (Órgão Participante) –</b>	<b>Endereço: Av. Primeiro de Maio, nº 720 – Jaguaribe – CEP – 58.015 – 430;</b>	<b>158469</b>
<b>UNIVERSIDADE FEDERAL DE TOCATINS</b>	<b>Endereço: Avenida LO – 01 – ACSC 01, 103 Sul Conjunto 04 Lote nº 04, nº 81 – CEP: 77015-028 – Palmas - TO</b>	<b>154419</b>

5.2 – A entrega deverá acontecer em dias e horários de expediente comercial (08:00 h às 12:00 h e 13:00 h às 17:30 h), devendo prever, quando for o caso, carregadores sob sua exclusiva responsabilidade para descarregamento e entrega dos materiais até sua conferência preliminar pelo servidor responsável e/ou coordenador de Campus para recebimento.

5.3 – Prazo de entrega: imediato a contar da data do recebimento do empenho. O material adquirido será recebido pelo IF Sertão - PE e poderá ser submetido à perícia e comprovação de que os mesmos atendem as exigências editalícias.

5.4 – A recusa dos materiais por divergência com a proposta apresentada e/ou a Nota de Empenho, defeito ou irregularidade na documentação fiscal não acarretará a suspensão do prazo de entrega, ficando a adjudicatária obrigada à substituição ou reparação no prazo que lhe for estabelecido.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

6.1. O pagamento será efetuado pelo Campus Petrolina Zona Rural e Campus Floresta do IF Sertão-PE e por cada Órgãos participante, por meio de ordem bancária, ao banco a ser indicado pela Contratada, no prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir da data da entrega definitiva com a apresentação da Nota Fiscal / Fatura, devidamente atestada pelo setor competente.

6.2. No caso de incorreção nos documentos apresentados, serão eles restituídos à Contratada para as correções necessárias, não respondendo o IF Sertão-PE por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

6.3. Para fins de habilitação ao pagamento, será procedida consulta "ON LINE" junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF antes de cada pagamento a ser efetuado, para verificação da situação da CONTRATADA, relativamente às condições de habilitação exigidas no Edital, bem como consulta ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão impressos e juntados ao Processo próprio.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL**  
**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

7.1 – A entrega do produto só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do material.

7.2 - O Pedido de Compra será formalizado por intermédio de:

**I** - Nota de empenho, quando a entrega for de uma só vez e não houver obrigações futuras;

**II** - Nota de empenho e contrato de fornecimento (Ata de Registro de Preços) quando se fizerem necessárias cláusulas de obrigações futuras.

7.3 - A empresa vencedora é obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles esteja prevista para data posterior a seu vencimento.

7.4 – A qualidade do material entregue não corresponder as especificações exigidas no edital que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida ao fornecedor, para substituição no prazo de 05 (cinco) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

7.5 - Os materiais deverão ser entregues de acordo com as especificações deste Edital, no Almoxarifado do respectivo *Campus* do Instituto Federal de Educação Tecnológica do Sertão Pernambucano, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias para material bibliográfico nacional e até 60 (sessenta) dias para material estrangeiro, a contar da data de recebimento do Pedido de Compra ou Nota de Empenho. Endereço dos Campi participantes.

7.6 A empresa vencedora que, por motivo não justificado, conforme a legislação, deixar de cumprir o previsto no Edital, estará sujeita às sanções previstas no Art. 87 e 88 da Lei 8.666/93.

7.7 As condições para a entrega dos materiais a serem contratados serão conforme disposto no **Termo de Referência** (Anexo I), acrescida da determinação do Art. 15, correndo por conta da empresa o ônus com transporte, seguro e demais despesas.

7.8 A rejeição de artigo(s) adquirido(s) não justificará atrasos no prazo de entrega fixado nas condições deste Edital.

7.9 A empresa vencedora estará sujeita ao previsto nos Art. 69, 70 e 71 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) VENCEDORA(S)**

8.1. A contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Lei;

8.2. Designar preposto responsável pelo atendimento ao IF Sertão-PE, devidamente capacitado e com poderes para decidir e solucionar questões pertinentes ao objeto do Contrato;

8.3. Manter atualizados o endereço, o (s) telefone (s) e o fax para contato com responsável da empresa ou preposto designado para receber comunicação de ocorrências relacionadas com a execução do objeto da contratação;

8.4. Consultar o Fiscal do Contrato sempre que houver necessidade de esclarecimentos relativos ao objeto deste contrato, submetendo-lhe em tempo hábil quaisquer questões que possam implicar alteração de suas especificações;

8.5. Prestar garantia integral, referente à qualidade e troca do produto por um prazo de 06 (seis) meses, com garantia de reposição contra quaisquer defeitos de fabricação dos itens ofertados.

8.6. Fornecer todos os bens, bem como se responsabilizar pelas despesas realizadas com a entrega ou substituição dos mesmos;

8.7. Adotar todas as providências necessárias à realização do fornecimento e da garantia, de forma a não comprometer o andamento normal das atividades do IF Sertão-PE e a segurança das instalações existentes;

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL**

- 8.8. Acatar integralmente as exigências do IF Sertão-PE quanto à execução do objeto contratado;
- 8.9. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo IF Sertão-PE relativamente ao objeto do Contrato;
- 8.10. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo IF Sertão-PE quanto à execução do objeto contratado;
- 8.11. Indenizar o IF Sertão-PE por quaisquer danos diretamente causados por profissional a serviço seu, ficando o IF Sertão-PE, desde já, autorizado a descontar o valor correspondente da garantia ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA;
- 8.12. Manter, durante toda a execução do objeto contratado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação em compatibilidade com as obrigações assumidas neste ajuste, informando a IF Sertão-PE sobre ato ou fato que venha a modificar as condições iniciais de habilitação;
- 8.13. Manter atualizados o endereço e os dados bancários para a efetivação de pagamentos.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO IF SERTÃO – PE**

- 9.1. Exercer a fiscalização dos materiais entregue na forma prevista na Lei nº 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;
- 9.2. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;
- 9.3. Efetuar o pagamento dos materiais entregue nas condições estabelecidas neste contrato;
- 9.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as respectivas especificações.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 10.1 As seguintes sanções poderão ser aplicadas aos concorrentes e à(os) licitantes contratadas, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao IF Sertão-PE:
- a) advertência;
  - b) multa;
  - c) suspensão do direito de licitar e de contratar com o IF Sertão-PE por período de até 5 (cinco) anos;
  - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade.
- 10.2. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo.
- 10.3. A aplicação da penalidade ocorrerá após defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.
- 10.4. Das penalidades de que tratam as alíneas “a” e “d” cabe recurso ou pedido de representação, conforme o caso, na forma do item específico constante deste Edital.
- 10.5. A penalidade de advertência será aplicada quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, desde que sua gravidade, a critério do IF Sertão-PE, mediante justificativa, não recomende a aplicação de outra penalidade.
- 10.6. A penalidade de multa será aplicada nos seguintes casos e proporções:
- a) recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ordem de Compras/Serviços, no prazo

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL**

estabelecido: 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;

b) atraso no fornecimento dos produtos, objeto desta licitação, em relação ao prazo estipulado: 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) sobre o valor do bem não entregue, por dia de atraso, limitado a 10% (dez por cento);

c) ocorrência de qualquer outro tipo de inadimplência não abrangido pelas alíneas anteriores: 10% (dez por cento) do valor da proposta, para cada evento.

10.6.1. A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

10.6.2. As multas deverão ser recolhidas na conta bancária indicada pelo IF Sertão-PE, mediante Comprovante de Recolhimento, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da intimação, podendo o IF Sertão-PE descontá-las, na sua totalidade ou em parte, do faturamento da contratada.

10.6.3. O valor total das multas, aplicadas na vigência do ajuste, não poderá ultrapassar 20% (vinte por cento) do seu valor global.

10.7. A licitante ficará impedida de licitar e de contratar com o IF Sertão-PE e/ou Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito de prévia defesa da interessada enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação pela mesma autoridade que a determinou, no caso de incorrer em uma ou mais irregularidades descritas a seguir:

10.7.1. Ensejar o retardamento da execução do certame;

10.7.2. Deixar de entregar documentos ou apresentar documentação falsa;

10.7.3. Não mantiver a proposta;

10.7.4. Recusar-se, injustificadamente, a assinar a Ordem de Compras/Serviços, dentro do prazo estabelecido no subitem 6.5 desta Ata;

10.7.5. Não atender aos requisitos para assinatura da Ordem de Compras/Serviços, conforme previsto na Seção XIII;

10.7.6. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;

10.7.7. Comportar-se de modo inidôneo.

10.8. À contratada poderão ser aplicadas as sanções administrativas previstas no ajuste.

10.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF (parágrafo único do art. 28 do Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005).

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

11.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na [alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.2.1- Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.2.2- A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL**

valores de mercado observará a classificação original.

11.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a)- liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b)- convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

11.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

11.4. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a)- descumprir as condições da ata de registro de preços;

b)- não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c)- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d)- sofrer sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993](#), ou no [art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002](#).

11.4.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do **caput** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a)- por razão de interesse público; ou

b)- a pedido do fornecedor.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

12.1 - O material de que trata esta Ata de Registro de Preços será recebido por servidor indicado pela Administração do IF Sertão - PE consoante o disposto no art. 73 da Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes.

12.2 - A cada fornecimento de material será emitido recibo nos termos da lei 10.520/2002 e Decreto 3.555/2000, por pessoa indicada pela administração.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**

13.1 O Instituto Federal de Educação Tecnológica do Sertão Pernambuco será o órgão responsável pelos atos de controle e administração dos procedimentos licitatórios.

13.2 O Pedido de Compra será formalizado por intermédio de:

**I** - Nota de empenho, quando a entrega for de uma só vez e não houver obrigações futuras;

**II** - Nota de empenho e contrato de fornecimento (Ata de Registro de Preços) quando se fizerem necessárias cláusulas de obrigações futuras.

13.3 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata, de acordo com este edital.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL**

13.4 Os materiais deverão ser entregues de acordo com as especificações deste Edital, no Almoxarifado do respectivo *Campus* do Instituto Federal de Educação Tecnológica do Sertão Pernambucano, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias para material bibliográfico nacional e até 60 (sessenta) dias para material estrangeiro, a contar da data de recebimento do Pedido de Compra ou Nota de Empenho. Endereço dos Campi participantes.

13.5 A empresa vencedora que, por motivo não justificado, conforme a legislação, deixar de cumprir o previsto no Edital, estará sujeita às sanções previstas no Art. 87 e 88 da Lei 8.666/93.

13.6 As condições para a entrega dos materiais a serem contratados serão conforme disposto no **Termo de Referência** (Anexo I), acrescida da determinação do Art. 15, correndo por conta da empresa o ônus com transporte, seguro e demais despesas.

13.7 A rejeição de artigo(s) adquirido(s) não justificará atrasos no prazo de entrega fixado nas condições deste Edital.

13.8 A empresa vencedora estará sujeita ao previsto nos Art. 69, 70 e 71 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 - Integram esta Ata o Edital do PREGÃO SRP Nº 10/2014-IF Sertão - PE e seus anexos e as propostas das empresas que apresentaram os menores preços na etapa de lances.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

15.1. O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Petrolina, Estado de Pernambuco.

15.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos nº 3.555, de 08/08/2000, (alterado pelo Decreto nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000 e pelo Decreto nº 3.784, de 06 de abril de 2001), nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 no que lhe couber.

Petrolina, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013

<b>CONTRATADA</b>	<b>CONTRATANTE</b>
<b>TESTEMUNHAS:</b>	<b>TESTEMUNHAS:</b>
<b>NOME:</b>	<b>NOME:</b>
<b>CPF:</b>	<b>CPF:</b>
<b>CI:</b>	<b>CI:</b>

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL  
ANEXO IX

MINUTA DO CONTRATO Nº \_\_\_\_ /2014

Contrato para a aquisição equipamentos para atender o núcleo de atendimento às pessoas com necessidades específicas, NAPNE do Campus Petrolina Zona Rural e Floresta do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambuco – IF-SERTÃO-PE, e os Órgãos Participante: Universidade Federal de Tocantins – UFT e Campus João Pessoa - IFET conforme discriminado nos anexos, que venham a ser solicitados, por um período de 12 (doze) meses, que entre si celebram o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO, e a EMPRESA \_\_\_\_\_, na forma abaixo:

O Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Sertão Pernambuco, CGC n.º xxxxx, com sede na Rua Coronel Amorim, Centro, n.º 76, CEP: 56.302 -320, Petrolina- PE, neste ato representado pelo seu Reitor/ Diretor, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, casado, professor, RG. n.º xxxxxx e CPF n.º xxxxxx, doravante denominado apenas CONTRATANTE, e, do outro lado a empresa ..... estabelecida na Av. ...., CNPJ N.º....., representada pelos Srs. ...., Brasileiro, natural de Petrolina, residente na Av. ...., bairro , Petrolina-PE, CEP. ...., RG n.º.....SSP-PE e CPF n.º ....., Gerente Regional de ....., simplesmente de CONTRATADA, na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordaram em assinar o presente Contrato que tem por objeto a aquisição equipamentos para atender o núcleo de atendimento às pessoas com necessidades específicas, NAPNE do Campus Petrolina Zona Rural e Floresta do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambuco – IF-SERTÃO-PE, e os Órgãos Participante: Universidade Federal de Tocantins – UFT e Campus João Pessoa - IFET conforme discriminado nos anexos, que venham a ser solicitados, por um período de 12 (doze) meses, conforme processo n.º **23303.000098/2013-19** dentro das condições estabelecidas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente Contrato é a aquisição equipamentos para atender o núcleo de atendimento às pessoas com necessidades específicas, NAPNE do Campus Petrolina Zona Rural e Floresta do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambuco – IF-SERTÃO-PE, e os Órgãos Participante: Universidade Federal de Tocantins – UFT e Campus João Pessoa - IFET conforme discriminado nos anexos,, que venham a ser solicitados, por um período de 12 (doze) meses.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL**

1.2 – O fornecimento obedecerá ao disposto neste Contrato, bem como nos termos do Edital de Pregão nº 10/2014 - IF SERTÃO - PE, seus Anexos, a proposta da CONTRATADA e documentos que a acompanham, que fazem parte integrante e complementar deste Contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

2.1 - A CONTRATADA deverá entregar os materiais objeto da aquisição acompanhada das respectivas Notas Fiscais, em prazo não superior a estipulado no item 5, subitens 5.2 do termo de referencia do edital do Pregão **SRP: 10/2014**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

2.2 - Os materiais deverão ser entregues no endereço da unidade: ....., conforme, item 4 do termo de referencia do edital sem que isso implique em acréscimo no preço constante da Ata do Pregão nº **10/2014**- IF SERTÃO – PE.

2.3 - Após o recebimento, o servidor designado pelo IF SERTÃO – PE (Campus solicitante), fará sua aceitação, na forma prevista na Cláusula Oitava do presente Contrato.

2.4 - Os materiais devem ser novos e serão entregues, no que couber acondicionados em suas embalagens lacradas, sem amassaduras de forma a permitir completa segurança quanto à originalidade do produto.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

3.1 - O prazo de duração do Contrato ficará adstrito a vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme art. 57 da lei ° 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

4.1 - A licitante convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução dos serviços, comportarem-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá sofrer sanção de impedimento de licitar com a Administração Pública. Poderá ser descredenciada junto ao SICAF, pelo prazo de 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais, garantido o direito do contraditório e da ampla defesa.

**4.1.1-** Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

**4.1.1.1-** A suspensão prevista no subitem 4.1.1 terá eficácia e abrangência apenas em âmbito do Instituto Federal de Educação do Sertão Pernambucano (**Acórdão nº 3.243/2012-Plenário**);

4.2 - Se o adjudicatário recusar-se a assinar a Ata de Registro de Pregão, injustificadamente, ou não apresentar situação regular de habilitação, será convocados os licitantes remanescentes para celebrá-lo, observada à ordem de classificação, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades, na forma da Lei.

4.3 - O atraso injustificado na entrega do objeto sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no Edital, na ata de registro de preços e no contrato. Pela inexecução do compromisso firmado na Ata de Registro de Preços, o IF SERTÃO-PE poderá garantir a defesa prévia, aplicar ao contratado as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8666/93.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL**

4.4 - A Administração poderá aplicar as seguintes multas:

a) multa de 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a entrega dos materiais;

b) multa de 0,25% (vinte e cinco centésimos) em caso de atraso injustificado no cumprimento dos prazos de entrega ou de substituição de material rejeitado, por dia de atraso, sobre o valor da Nota de Empenho;

4.5 - Para efeito de aplicação de multa, o valor da Nota de Empenho será apurado deduzindo-se dela o valor das entregas aceitas.

4.6 - A aplicação das sanáveis previstas neste Edital não exclui a possibilidade da responsabilidade civil do contratado por eventuais perdas e danos à Administração Pública.

4.7 - A multa aplicada deverá ser recolhida ao Tesouro Nacional por meio de GRU (Guia de Recolhimento da União), no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da notificação enviada pelo IF SERTÃO-PE;

4.8 - O valor da multa, caso não recolhido, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

5.1 - A rescisão contratual poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

b) amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

5.2 - A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas na Cláusula Quarta deste instrumento.

5.3 - Constituem motivos para rescisão do Contrato os previstos no art. 78 da Lei 8.666/93.

5.3.1 - Em caso da rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

5.3.2 - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1. Exercer a fiscalização dos materiais entregue na forma prevista na Lei nº 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;

6.2. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;

6.3. Efetuar o pagamento dos materiais entregue nas condições estabelecidas neste contrato;

6.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as respectivas especificações.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL**

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. A contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Lei;

7.2. Designar preposto responsável pelo atendimento ao IF Sertão-PE, devidamente capacitado e com poderes para decidir e solucionar questões pertinentes ao objeto do Contrato;

7.3. Manter atualizados o endereço, o (s) telefone (s) e o fax para contato com responsável da empresa ou preposto designado para receber comunicação de ocorrências relacionadas com a execução do objeto da contratação;

7.4. Consultar o Fiscal do Contrato sempre que houver necessidade de esclarecimentos relativos ao objeto deste contrato, submetendo-lhe em tempo hábil quaisquer questões que possam implicar alteração de suas especificações;

7.5. Prestar garantia integral, referente à qualidade e troca do produto por um prazo de 06 (seis) meses, com garantia de reposição contra quaisquer defeitos de fabricação dos itens ofertados.

7.6. Fornecer todos os bens, bem como se responsabilizar pelas despesas realizadas com a entrega ou substituição dos mesmos;

7.7. Adotar todas as providências necessárias à realização do fornecimento e da garantia, de forma a não comprometer o andamento normal das atividades do IF Sertão-PE e a segurança das instalações existentes;

7.8. Acatar integralmente as exigências do IF Sertão-PE quanto à execução do objeto contratado;

7.9. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo IF Sertão-PE relativamente ao objeto do Contrato;

7.10. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo IF Sertão-PE quanto à execução do objeto contratado;

7.11. Indenizar o IF Sertão-PE por quaisquer danos diretamente causados por profissional a serviço seu, ficando o IF Sertão-PE, desde já, autorizado a descontar o valor correspondente da garantia ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA;

7.12. Manter, durante toda a execução do objeto contratado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação em compatibilidade com as obrigações assumidas neste ajuste, informando a IF Sertão-PE sobre ato ou fato que venha a modificar as condições iniciais de habilitação;

7.13. Manter atualizados o endereço e os dados bancários para a efetivação de pagamentos.

**CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO**

8.1 - Os materiais serão recebidos por servidor responsável nos respectivos locais abrangidos para entrega.

8.2 - Uma vez entregues os materiais, iniciar-se-á a etapa de verificação dos materiais de acordo com as características técnicas descritas no Edital de Pregão nº 10/2014- IF SERTÃO PE, sendo posteriormente aferida a conformidade e o seu perfeito estado, com atestado por escrito.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL**

8.3 - Um objeto será inteiramente recusado nas seguintes condições:

- a) caso tenha sido entregue com as especificações técnicas diferentes das contidas na proposta da CONTRATADA;
- b) caso apresente defeito em qualquer de suas partes ou componentes, durante os testes de conformidade e verificação.

8.4 - Se, durante a etapa de verificação da conformidade do objeto com as especificações do edital, constatar-se que estes foram entregues em desacordo com a proposta, com defeito, fora de especificação ou incompletos, será a CONTRATADA notificada formalmente a respeito do não recebimento definitivo dos materiais, sendo reiniciada, a partir do ponto em que havia sido suspensa, a contagem do prazo de entrega, até que sanada a situação.

8.5 - A cada nova entrega inicia-se a contagem de novo prazo para recebimento definitivo, que ficará condicionado à solução de todos os problemas constatados nos materiais.

#### **CLÁUSULA NONA – DO PREÇO**

9.1 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento dos materiais, o preço total de R\$ ... (...), com recursos consignados para o IF SERTÃO – PE ( Campus Solicitante) no Orçamento Geral da União para o exercício de 2014, Programa de Trabalho – PTRES 0112000000, Fonte de Recurso xxxxxx, Elemento de Despesa xxxxxx, Nota de Empenho 2012 NE900XXX.

9.2 – O pagamento a que se refere o item 9.1, acima, é o correspondente ao fornecimento do item..... do Pregão nº 10/2014- IF SERTÃO – PE (Campus Solicitante), ficando a CONTRATANTE isenta do pagamento de qualquer outro valor que não seja aquele, fixado na referida Ata.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO**

10.1 - O pagamento somente será executado até em 30 (trinta) dias após a entrega integral do material, constante da Nota de Empenho, conferido e rubricado pelo responsável do recebimento e devidamente autorizada à liquidação da nota fiscal pelo Ordenador de Despesas.

10.2 - Para o efetivo pagamento, as faturas deverão ser entregues ao Chefe do Setor de Almoxarifado, acompanhadas dos materiais referentes, que, vencidas as etapas relacionadas na Cláusula Oitava e atestado o recebimento definitivo, encaminhará as referidas faturas à Departamento de Orçamento e Finanças para liquidação e pagamento da despesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

11.1 Nos termos do art. 67, § 1º, da Lei nº 8.666/93, a CONTRATANTE designará um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências que porventura existirem e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. O servidor designado pelo Reitor/Diretor Geral do (Campus solicitante) do IF Sertão-PE para acompanhar o recebimento e a qualidade dos produtos será XXXXXXXXXXXX, portador do CPF nº XXXXXXXX, matrícula XXXXXXXX e o responsável da empresa pela a entrega será XXXXXXXX, portador do CPF nº XXXXXXXX.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Da mesma forma, a CONTRATADA deverá indicar um preposto para, se aceito pela CONTRATANTE, representá-la na execução do



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL**

Contrato.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - as decisões e providências que ultrapassem a competência do representante designado deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA A CONTRATANTE poderá acrescentar ou suprimir até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, mantidas as mesmas condições estipuladas, sem que caiba à CONTRATADA qualquer recusa ou reclamação. (Art. 65, parágrafo primeiro da lei nº 8.666/93).

SUBCLÁUSULA SEGUNDA É facultada a supressão além do limite acima estabelecido, mediante acordo entre as partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

13.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação resumida deste instrumento de Contrato ou de seus aditamentos, por extrato, no Diário Oficial da União, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de até vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

14.1 Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Petrolina - PE, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste instrumento contratual.

14.2 E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Petrolina-PE,                      de    de 2013.

CONTRATANTE	CONTRATADA
<b>TESTEMUNHAS:</b>	<b>TESTEMUNHAS:</b>
<b>NOME:</b>	<b>NOME:</b>
<b>CPF:</b>	<b>CPF:</b>
<b>CI:</b>	<b>CI:</b>

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL  
ANEXO X**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

**CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2 DE 16 DE SETEMBRO DE 2009, DA SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

**(Pregão Eletrônico SRP nº. 10/2014)**

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante ou do Consórcio) doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no item (completar) do Edital (completar com identificação do edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (identificação da licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)(**EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA COM O CNPJ E ENDEREÇO**)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL

**ANEXO XI**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ISENTO**

Ilmo. Sr.

(Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão - PE) \_\_\_\_\_,

(nome da empresa)

com \_\_\_\_\_ sede \_\_\_\_\_ à \_\_\_\_\_

inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ **DECLARA** ao Campus Petrolina Zona Rural do IF Sertão - PE, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da CSLL, da COFINS, e da contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (Simples), nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contados da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 33 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

\_\_\_\_\_, PE, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Nome completo/Assinatura/CPF e RG do Representante

Apor o carimbo padronizado com  
CNPJ da empresa

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES – DOL

**ANEXO XII**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL**  
**PROCESSO Nº 23303.000098/2013-19**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2014**

**OBJETO:** Aquisição equipamentos para atender o núcleo de atendimento às pessoas com necessidades específicas, NAPNE do Campus Petrolina Zona Rural e Floresta do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano – IF-SERTÃO-PE, e os Órgãos Participante: Universidade Federal de Tocantins – UFT e Campus João Pessoa - IFET conforme discriminado nos anexos, que venham a ser solicitados, por um período de 12 (doze) meses

\_\_\_\_\_, como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico **SRP nº 10/2014**, em atendimento a Instrução Normativa nº 01/2010 de 19 de janeiro de 2010, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

A – A proponente está ciente de sua responsabilidade ambiental e se compromete em adotar práticas ecologicamente corretas realizando as seguintes ações:

- Descartar o material utilizado (lâmpadas, cartuchos, recipientes de tintas, caixas de papelão), fazendo a separação dos resíduos recicláveis, tendo o cuidado necessário com acondicionamento dos materiais tóxicos: lâmpadas à base de vapor de mercúrio, sódio ou similar; cartuchos e recipientes de tintas e outros, de modo a evitar a evaporação de produtos tóxicos no meio ambiente.
- Destinações dos materiais recicláveis às cooperativas e associações dos catadores incentivando a prática da reciclagem e a proteção do meio ambiente.
- Destinação das embalagens veterinárias de acordo com a legislação do Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.
- Utilizar na alimentação dos semoventes apenas produtos registrados no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e inspecionado pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

B – A empresa reconhece sua responsabilidade com o meio ambiente, adotando todas as medidas necessárias para evitar, atenuar ou reparar os impactos resultantes desta atividade, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis, e que já iniciou (ou está em fase de implantação) as seguintes medidas: (DEVERÁ INFORMAR QUAIS AS MEDIDAS JÁ IMPLANTADAS) tendo como meta em um prazo XXXXXX atingir o nível mínimo para reconhecimento pelos Organismos Ambientais de Empresa Sustentável.

C - Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la, levando-se, a presente DECLARAÇÃO ao cartório de Registro Público para fins de compromisso público, conforme exigido no Edital de Licitação nº **10/2014** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano.

Petrolina, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
**Representante legal da Empresa.**